



Conselho Deliberativo do FPS aprova 94 propostas com mais de R\$ 17,4 milhões em investimentos

Rodrigo Brelaz/FPS

Primeira-dama Thaisa Cidade destaca importância dos investimentos para fortalecer projetos sociais e alcançar mais famílias em situação de vulnerabilidade

O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) realizou a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FPS de 2026, na sede do Governo do Amazonas, no dia 29 de maio, quando foram aprovadas 94 propostas referentes aos editais de 2025, dos setores social e primário, totalizando mais de R\$ 17,4 milhões em investimentos estaduais.

A primeira-dama Thaisa Cidade, presidente de honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), ressaltou a importância dos investimentos para fortalecer projetos sociais e ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente no interior do estado.

“São várias áreas onde o Fundo de Promoção Social está beneficiando a população em situação de risco e vulnerabilidade. Ao interior, através do fomento do Fundo de Promoção Social, estamos chegando até às OSC’s, que realizam trabalhos maravilhosos com a população e, através delas, e de políticas públicas governamentais, nós conseguimos alcançar essas pessoas que estão no interior”, explicou a primeira-dama.

O Conselho Deliberativo do FPS é composto por 18 membros, representantes de órgãos do Poder Executivo e da sociedade civil, responsáveis pela análise e deliberação das propostas submetidas aos editais do Fundo.

Durante a reunião, o Conselho Deliberativo analisou propostas apresentadas por instituições e associações de todo o estado, para a promoção social, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e melhoria da qualidade de vida de famílias amazonenses.

A secretária executiva do FPS, Adriana Pimentel, enfatizou a atuação técnica no acompanhamento dos projetos e a importância da parceria com as organizações da sociedade ci-



As propostas analisadas foram apresentadas por instituições e associações de todo o estado, para a promoção social, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e melhoria da qualidade de vida de famílias amazonenses



vil para ampliar o alcance das políticas públicas no Amazonas.

“Nós do FPS temos um corpo técnico muito robusto, e eles vão in loco analisar cada projeto, cada plano de trabalho. É muito importante a gente ter a sociedade civil como braço do nosso Governo do Estado. Nós como governo entendemos que é com a união de forças que nós conseguimos ir mais longe. As políticas públicas são para todos, então a gente precisa fortalecer ainda mais esse vínculo e é através das OSCs que nós conseguimos alcançar mais pessoas. O FPS precisa da união de todas as se-

cretarias, órgãos públicos e principalmente da sociedade civil”, ressaltou a gestora.

Fortalecimento social e produtivo

No setor social, foram recebidas 119 propostas, das quais 66 foram aprovadas, totalizando R\$ 12.460.760,94 em investimentos. As propostas contemplam instituições que atuam nas áreas de crianças e adolescentes, inclusão social e produtiva, idosos, pessoas com deficiência e mulheres. Os projetos aprovados contemplam os municípios de Beruri, Careiro, Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.

No setor primário, foram recebidas 86 propostas, com 28 aprovadas, somando R\$ 4.970.015,90 em investimentos. Os projetos atendem associações e cooperativas que atuam nos segmentos da agricultura familiar, extrativismo, pesca manejada e artesanal em diversos municípios do Amazonas. Os municípios contemplados são Alvarães, Anamá, Anori, Capiranga, Careiro Castanho, Fonte Boa, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Maraã, Nhamundá, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Tapauá, Tefé e Uruará.

Governo do Amazonas anuncia mudança no comando da SES-AM e destaca avanços alcançados na saúde

Alex Gomes/Secom



O médico cirurgião cardiovascular Luís Alberto Saraiva Santos assumiu a Secretaria de Estado de Saúde

O governador Roberto Cidade anunciou mudança no comando da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), no dia 29 de maio. A secretária Nayara Maksoud deixa a função e será substituída pelo médico cirurgião cardiovascular Luís Alberto Saraiva Santos.

Ao anunciar a mudança, Roberto Cidade agradeceu o trabalho desempenhado por Nayara Maksoud à frente da pasta e destacou sua contribuição para o fortalecimento da rede estadual de saúde.

“Eu sei do seu trabalho, do seu empenho, do papel fundamental que você teve para organizar muitas coisas sensíveis na saúde do nosso estado. Você fez várias entregas junto comigo e com o então governador Wilson Lima e deixou

sua contribuição para a saúde”, afirmou o governador.

Ao fazer um balanço do período em que esteve à frente da secretaria, entre março de 2024 e maio de 2026, Nayara Maksoud destacou a interiorização da saúde como uma das principais iniciativas implementadas.

“Conseguimos diminuir o deslocamento dos usuários do interior para a capital e levar mais dignidade para quem vive nos municípios. Tenho orgulho do que construímos e do legado que deixamos para a saúde do Amazonas”, ressaltou.

Para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela pasta, o governador Roberto Cidade anunciou o médico Luís Alberto Saraiva Santos como novo secretário de Estado de Saúde. O novo gestor da SES-AM pretende ampliar os avanços conquistados pela saúde estadual, com ações como o fortalecimento da assistên-

O governador Roberto Cidade agradeceu o trabalho desempenhado por Nayara Maksoud, e anunciou o médico Luís Alberto Saraiva Santos para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela SES-AM

cia em saúde no interior do estado, a expansão da Telessaúde, o fortalecimento das UTIs aéreas e a implantação de novas estruturas hospitalares.

“O governador me pediu que continuássemos salvando vidas, acolhendo a população e levando uma saúde digna e de qualidade, especialmente para quem vive no interior. Vamos dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado e buscar aperfeiçoar ainda mais os serviços oferecidos aos amazonenses”, afirmou o secretário da SES-AM.

Com ampla experiência na área médica e em gestão hospitalar, o novo secretário de Estado da SES-AM é especialista em cirurgia cardiovascular, doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP) e tem atuação em instituições públicas e privadas de referência no Amazonas.



Na condecoração do ministro Luiz Edson Fachin, com a Medalha da Ordem do Mérito, o governador Roberto Cidade destacou a importância da atuação integrada entre os poderes no enfrentamento dos desafios da região amazônica, especialmente na defesa da ZFM

Governo do Amazonas destaca união entre os poderes para o desenvolvimento da Amazônia

Durante Encontro Regional da Magistratura, o governador Roberto Cidade entregou medalha ao ministro e presidente STF, Luiz Edson Fachin

O Governo do Amazonas participou do “Encontro Regional da Magistratura – Região Norte”, realizado no Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), no dia 29 de maio, em Manaus. Durante o evento, foi ressaltada a importância da atuação harmônica entre os poderes para a defesa dos interesses da Amazônia, especialmente na preservação da Zona Franca de Manaus, modelo econômico que já contou com decisões favoráveis do Supremo Tribunal Federal (STF) na manutenção de incentivos fiscais.

O Encontro contou com a presença do presidente e ministro do STF e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luiz Edson Fachin, homenageado pelo Governo do Amazonas com a Medalha da Ordem do Mérito. Durante a entrega da medalha ao ministro, o governador Roberto Cidade destacou a importância da atuação integrada entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no enfrentamento dos desafios da região amazônica, especialmente na defesa da Zona Franca de Manaus.

“Agradeço a oportunidade de entregar essa medalha ao ministro. É muito importante ter



Mauro Campbell Marques, além do presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, desembargador Jomar Fernandes.

Medalha da Ordem do Mérito

A Medalha da Ordem do Mérito do Amazonas é uma das mais altas honrarias concedidas pelo Governo do Estado. A condecoração é destinada a perso-

nalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Amazonas, contribuindo para o desenvolvimento do estado em áreas como Justiça, administração pública, economia, cultura, segurança e promoção social.

o judiciário, legislativo e executivo juntos para trabalhar pelo fortalecimento da Região Norte. Agradeço ao ministro Edson Fachin por entender o quanto é muito importante ter o modelo Zona Franca em pé. Sem essa matriz econômica é difícil imaginar como seria o nosso estado. Também enfrentamos desafios logísticos, temos poucos municípios com rodovias, a grande maioria é por meio fluvial. Nosso estado é dependente do modelo Zona Franca. E a nossa floresta está preservada, com um modelo exitoso. Por isso, precisamos de união e de construir pontes”, afirmou Roberto Cidade.

Promovido pelo CNJ, o encontro reuniu presidentes e corregedores de Justiça, além de juízes auxiliares dos sete estados da Região Norte. A programação contou ainda com a participação do corregedor nacional de Justiça e ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

Mauro Campbell Marques, além do presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, desembargador Jomar Fernandes.

Encontro da Magistratura

O Encontro foi marcado por painéis de discussão sobre os desafios e avanços do sistema judiciário. O primeiro debate abordou o tema “Inteligência Artificial: ética e humanização”. E o segundo painel discutiu “Solução de Tecnologia para o Programa Novos Caminhos”.

Instituído pela Resolução nº 543/2024 do CNJ, o Programa Novos Caminhos é uma iniciativa de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos, além da assistência a jovens egressos de unidades de acolhimento.

Saúde: Investimentos fortalecem assistência nos 61 municípios do interior do Amazonas

Mauro Neto/Secom

Com implantação de UTIs, atendimento fluvial, telessaúde e reforço financeiro do FTI, Estado amplia acesso a serviços de saúde fora da capital

O Governo do Amazonas anunciou o pagamento da primeira parcela de R\$ 53,3 milhões dos recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), no dia 29 de maio, que somam R\$ 160 milhões e são destinados a reforçar a assistência em saúde nos 61 municípios do interior do estado. Nos últimos anos, o Governo do Amazonas vem consolidando uma política de fortalecimento da saúde pública em todo o estado, com investimentos para a ampliação da assistência no interior, modernização dos serviços e descentralização do atendimento especializado.

“Esse é um momento muito importante para os municípios do interior do Amazonas, porque estamos garantindo recursos que vão fortalecer a saúde pública e melhorar o atendimento à nossa população. Essa destinação do FTI foi aprovada ainda quando eu estava deputado estadual, por entendermos que a saúde do nosso estado precisa de incentivos permanentes, principalmente nos municípios mais distantes. Hoje, ver esse recurso chegando aos prefeitos e sendo transformado em mais estrutura, atendimento e qualidade nos serviços de saúde é a certeza de que estamos no caminho certo, trabalhando para cuidar das pessoas e salvar vidas em todo o Amazonas”, destacou o governador Roberto Cidade.

Um dos gestores municipais presentes no anúncio realizado pelo governador, o prefeito de Maraã, Edir Castelo Branco, destacou como os investimentos poderão ser usados para melhorar a vida dos amazonenses que vivem no interior.

“Com certeza melhora muito a vida da nossa população, principalmente pensando nas melhorias no hospital da nossa cidade. Todos os municípios do Amazonas precisam muito desses investimentos do FTI para melhorar a qualidade de vida da população dos nossos municípios. Esse recurso é muito bem-vindo e vai ajudar todos os municípios do estado do



No processo de interiorização da assistência, entre os avanços recentes, o Governo do Amazonas implantou unidades de terapia intensiva (UTIs) nos hospitais municipais de Parintins, Tabatinga, Tefé e Humaitá, além do serviço remoto da Telessaúde, com 18 especialidades médicas



Amazonas”, declarou o prefeito de Maraã.

Dentro das iniciativas de ampliação da saúde pública no interior, as ações do Estado alcançam os municípios do interior e incluem implantação de UTIs em cidades-polo, expansão da Telessaúde, atendimento por meio das Carretas da Saúde e do Barco Hospital São João XXIII, além do reforço financeiro à atenção básica municipal.

Entre os avanços recentes, o Governo do Estado implantou unidades de terapia intensiva (UTIs) nos hospitais municipais de Parintins, Tabatinga, Tefé e Humaitá. Com isso, o interior do Amazonas passou a contar com 58 leitos de UTI, ampliando a capacidade de resposta em casos graves e reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para Manaus.

O processo de interiorização da assistência também resultou no aumento das remoções realizadas por UTI Aérea, o que garantiu maior

agilidade no atendimento de urgência e emergência em municípios de difícil acesso, reforçando a rede de suporte à população do interior. A UTI Aérea do Amazonas é reconhecida como o maior serviço aeromédico da América do Sul.

Outra frente importante de atuação tem sido o atendimento itinerante. As Carretas da Saúde realizaram mais de 123 mil atendimentos em todo estado. A unidade de saúde móvel oferece serviços como mamografia, ultrassonografia e tomografia. E o Barco Hospital São João XXIII percorreu 19 municípios amazonenses e realizou mais de 236 mil atendimentos.

Saúde AM Digital

A transformação digital também passou a ser um dos pilares da política estadual de saúde, por meio do programa Saúde AM Digital. O serviço de Telessaúde foi implantado em todos os municípios do Amazonas, permitindo atendimento remoto em pelo menos 18 especialidades médicas e reduzindo o tempo de espera por consultas de 100 para menos de 20 dias. Desde o fim de 2025, o Estado também disponibiliza atendimento 24 horas com clínico geral por celular. O serviço inédito no Brasil permite orientação médica imediata para casos de urgência básica sem necessidade de deslocamento até unidades de saúde. Somados, os serviços digitais já ultrapassaram a marca de 100 mil atendimentos realizados.

quinta-feira

18

jun/2026

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.724 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do

Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de

Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social

e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Leis	3
Decretos numerados	5
Decretos nominais	19

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Escritório de Representação do Estado em São Paulo	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	15
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate	
à Fome - SEAS	16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	19
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	22
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	22
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado	
do Amazonas – FCECON	23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado	
do Amazonas – AMAZONPREV	24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	33
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Boca do Acre	1
Envira	1
Humaitá	2
Novo Aripuanã	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Centro de Saúde Mental do Amazonas	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

**EXPEDIENTE**

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.398, DE 18 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI a Campanha de conscientização e informação sobre a doença angioedema hereditário.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Informação sobre a Doença Angioedema Hereditário, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, entende-se como doença angioedema hereditário, episódios recorrentes de edema subcutâneo ou submucoso, não pruriginoso, os quais acometem com mais frequência face, braços, pernas, mãos, pés, genitália e abdome, geralmente sem associação com urticária.

Art. 2.º A conscientização e informação sobre a doença angioedema hereditário compreendem as seguintes ações:

I - campanha ampla de divulgação e conscientização, objetivando fortalecer e expandir o acesso às informações por toda a população;

II - promoção da saúde na rede pública em conjunto com a capacitação de seus profissionais, a fim de garantir que as pessoas diagnosticadas com angioedema hereditário sejam acompanhadas por equipe médica especializada, além de receberem orientação psicológica;

III - desenvolvimento de programa de estímulo e financiamento de pesquisas na área do diagnóstico de angioedema hereditário, com os seguintes objetivos:

IV - expandir os estudos e pesquisas da etiologia da síndrome, buscando facilitar seu diagnóstico;

V - promover o ambiente para profissionais de saúde compartilharem novas pesquisas e métodos de diagnóstico; e

VI - estimular a troca de informações e experiências entre profissionais da saúde e pacientes.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei estabelecendo normas para sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 276430

LEI N.º 8.405, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE diretrizes e medidas de incentivo ao empreendedorismo de impacto socioambiental sustentável no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes e medidas de incentivo ao desenvolvimento de iniciativas empreendedoras com impacto socioambiental sustentável, com vistas à promoção da inovação, da inclusão social e da valorização dos saberes tradicionais amazônicos.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo de impacto socioambiental sustentável aquele que:

I - busca, de forma intencional, gerar impacto social e ambiental positivo;

II - apresenta modelo de negócio economicamente viável;

III - atua com transparência na mensuração de seus resultados;

IV - valoriza a sociobiodiversidade e os conhecimentos tradicionais.

Art. 3.º São diretrizes para o incentivo ao empreendedorismo de impacto socioambiental sustentável:

I - promoção de soluções ecológicas e tecnologias verdes;

II - estímulo à bioeconomia e ao uso sustentável da biodiversidade;

III - incentivo à energia limpa e renovável;

IV - apoio ao manejo florestal sustentável e à agroecologia;

V - valorização de saberes ancestrais e práticas tradicionais das populações amazônicas.

Art. 4.º O poder público poderá adotar, no âmbito de suas competências, as seguintes medidas de incentivo:

I - inclusão de conteúdos sobre empreendedorismo socioambiental nos programas de educação ambiental e formação técnica;

II - realização de campanhas de conscientização e valorização de iniciativas de impacto;

III - priorização de empreendimentos de impacto em editais públicos de fomento, quando compatível com a legislação vigente;

IV - apoio à criação de redes de cooperação entre empreendedores, universidades, comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil.

Art. 5.º Fica reconhecido o direito à promoção do empreendedorismo de impacto socioambiental sustentável como instrumento de desenvolvimento regional, inclusão produtiva e conservação ambiental.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 276431

LEI N.º 8.406, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA a Lei Promulgada n.º 434, de 18 de outubro de 2017, que: *"INSTITUI a Política Estadual de Prevenção e Combate às Doenças Associadas aos Distúrbios Alimentares, como bulimia, anorexia e obesidade mórbida, e dá outras providências."*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica alterado o art. 3.º da Lei Promulgada n.º 434, de 18 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º:

VII - promover atendimento psicológico e nutricional no Sistema Único de Saúde (SUS) para pacientes bariátricos e pessoas diagnosticadas com transtornos alimentares, como anorexia nervosa, bulimia nervosa, transtorno da compulsão alimentar e outros distúrbios relacionados."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276432

LEI N.º 8.407, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para criação do programa de conscientização e proteção de gestantes em situação de rua e gestantes dependentes químicas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas, no âmbito do Estado do Amazonas, diretrizes para a criação do programa de conscientização e proteção de gestantes em situação de rua e gestantes dependentes químicas, com o objetivo de garantir os direitos fundamentais dessas mulheres, bem como a proteção integral ao nascituro.

Parágrafo único. O referido Programa terá enfoque na prevenção da vulnerabilidade social e no suporte pós-parto para a mãe e o bebê.

Art. 2.º São objetivos do Programa:

I - promover ações de abordagem humanizada e escuta qualificada dessas gestantes, com foco na prevenção e reinserção social;

II - garantir o acesso a serviços de saúde, assistência social, abrigo e tratamento de dependência química, incluindo unidades móveis de atendimento;

III - estimular o acompanhamento pré-natal, vínculo com a rede de atenção à saúde e o suporte pós-parto para fortalecimento do vínculo materno-infantil;

IV - assegurar a proteção da gestante e do nascituro contra situações de violência, negligência e abandono, bem como incentivar a inserção em programas de reinserção profissional e dependência econômica; e

V - promover ações educativas sobre gravidez, maternidade, direitos e políticas públicas disponíveis com definição de metas e indicadores de acompanhamento.

Art. 3.º O Programa será executado de forma intersetorial, com participação das seguintes Secretarias de Estado:

I - Secretaria de Estado de Saúde;

II - Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

III - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública, quando necessário;

V - outras Secretarias e Órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4.º O Estado firmará convênios com municípios, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, universidade e entidades especializadas para a execução e monitoramento do Programa, ampliando parcerias com entidades voltadas para a reinserção profissional.

Art. 5.º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo após sua publicação, com o objetivo de detalhar os procedimentos operacionais e administrativos necessários à sua implementação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276433

LEI N.º 8.408, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE diretrizes para a proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Noonan.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Estabelece diretrizes para a proteção e atenção às pessoas com Síndrome de Noonan, garantindo acesso a diagnóstico precoce, tratamento especializado e contínuo e suporte multidisciplinar no Estado do Amazonas.

Art. 2.º São diretrizes para a proteção e atenção às pessoas com Síndrome de Noonan:

I - garantir o diagnóstico precoce da Síndrome de Noonan por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde;

II - assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, incluindo tratamentos cardiológicos, hematológicos, endócrinos e fonoaudiológicos, conforme necessidade do paciente;

III - promover o acesso a exames genéticos e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Síndrome de Noonan;

IV - fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Síndrome de Noonan;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Síndrome de Noonan.

Art. 3.º Poderão ser implementadas mediante políticas públicas as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Síndrome de Noonan através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em cardiologia, hematologia, endocrinologia, genética e fonoaudiologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Síndrome de Noonan.

Art. 4.º A identificação da pessoa com Síndrome de Noonan poderá ser realizada através de uma carteira própria que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

Art. 5.º O Estado deverá criar e manter um banco de dados atualizado com informações sobre os pacientes com Síndrome de Noonan, visando melhorar o acompanhamento e a eficácia dos tratamentos oferecidos.

Art. 6.º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o Poder Público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.

Art. 7.º A pessoa com Síndrome de Noonan terá garantidos todos os direitos previstos nesta Lei, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando-se tratamento digno e justo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276434

LEI N.º 8.409, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a criação da Incubadora Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Incubadora Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres, oferecendo suporte estrutural, capacitação e acesso a recursos.

Art. 2.º A Incubadora Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras terá as seguintes diretrizes:

I - VETADO;

II - oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, inovação, marketing digital e acesso a crédito;

III - estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e organismos de fomento para facilitar o acesso a microcrédito;

IV - VETADO;

V - criação de um programa de mentoria com empresárias experientes para orientar novas empreendedoras;

VI - promoção de feiras e eventos para exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelas mulheres participantes do programa; e

VII - incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis nos negócios apoiados.

Art. 3.º O Poder Executivo estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e expansão das atividades da Incubadora.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276435

LEI N.º 8.410, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a criação da Incubadora Estadual de Negócios para Jovens Empreendedores.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Incubadora Estadual de Negócios para Jovens Empreendedores, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas empreendedoras, oferecendo suporte estrutural, capacitação e acesso a recursos.

Art. 2.º A Incubadora Estadual de Negócios para jovens Empreendedores terá as seguintes diretrizes:

I - VETADO;

II - oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, inovação, marketing digital e acesso a crédito;

III - estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e organismos de fomento para facilitar o acesso a microcrédito;

IV - VETADO;

V - criação de um programa de mentoria com empresárias experientes para orientar novos empreendedores;

VI - promoção de feiras e eventos para exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelas mulheres participantes do programa; e

VII - incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis nos negócios apoiados.

Art. 3.º O Poder Executivo estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e expansão das atividades da Incubadora.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276436

DECRETO Nº 54.424, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$67.625.529,61 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.424, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		10.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		30.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		150.000,00			
TOTAL							210.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										210.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
		0001	A	1.501.201	3390		4.431.250,00			
TOTAL							4.431.250,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.431.250,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
		0001	A	1.761.118	4450		1.600.000,00			
		0001	A	1.761.118	4450		2.000.000,00			
14 422 3235 2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
		0001	A	1.761.118	4450		800.000,00			
TOTAL							4.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.400.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento										
		0011	A	1.500.100	3350		47.321.279,61			
		0011	A	1.500.121	3350		11.263.000,00			
TOTAL							58.584.279,61			
TOTAL POR SECRETARIA										58.584.279,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										67.625.529,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	1507	- Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado			10.000,00			
	0001	P	1.704.145	3390						
04	126	3229	1558	- Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo			10.000,00			
	0001	P	1.704.145	3390						
04	124	3229	2030	- Controle Interno: Auditoria, Fiscalização, Correição e Integridade			20.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390						
	0001	A	1.704.145	3390			20.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			30.000,00			
04	422	3229	2644	- Gestão do Acesso à Informação			20.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390						
	0001	A	1.704.145	3390			30.000,00			
04	122	3229	2666	- Gestão da Participação Social			20.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390						
	0001	A	1.704.145	3390			20.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			30.000,00			
TOTAL							210.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										210.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	126	3264	2532	- Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública			3.431.250,00			
	0001	A	1.501.201	3390						
	0001	A	1.501.201	4490				1.000.000,00		
TOTAL							3.431.250,00	1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.431.250,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14	422	3235	2009	- Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania			2.000.000,00			
	0001	A	1.761.118	3350						
14	422	3235	2633	- Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social			800.000,00			
	0001	A	1.761.118	3350						
14	422	3235	2818	- Transferência de Recursos Financeiros para o Combate à Pobreza e Promoção da Redução das Desigualdades Sociais			1.600.000,00			
	0001	A	1.761.118	3350						
TOTAL							4.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.400.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital			11.263.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390						

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS			7.555.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390						
10	302	3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado			9.450.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390						
10	302	3305	2782	- Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado			7.460.279,61			
	0001	A	1.500.100	3390						
10	302	3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas			22.856.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390						
TOTAL							58.584.279,61			
TOTAL POR SECRETARIA										58.584.279,61
TOTAL DAS ANULAÇÕES										67.625.529,61

Protocolo 276437

DECRETO Nº 54.425, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.748.843,50 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.425, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica			6.748.843,50			
	0001	A	2.569.259	3390						
TOTAL							6.748.843,50			
TOTAL POR SECRETARIA										6.748.843,50

Protocolo 276438

DECRETO Nº 54.426, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$785.939,55 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.426, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
19.571	3306	2712	Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação								
0011	A	2.700.280	3390			785.939,55					
TOTAL						785.939,55					
TOTAL POR SECRETARIA										785.939,55	

Protocolo 276439

DECRETO Nº 54.427, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.022.503,00 (UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.427, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02.061	3290	2560	Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau								
0001	A	2.759.201	3350				1.022.503,00				
TOTAL							1.022.503,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.022.503,00	

Protocolo 276440

DECRETO Nº 54.428, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.550.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.428, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
14.122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares								
0011	A	1.501.160	3350				200.000,00				
TOTAL							200.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
04.845	3310	2795	Transferências Especiais								
0004	A	1.501.160	4440					600.000,00			
TOTAL							600.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00	

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
20	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				100.000,00			
TOTAL								150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00	

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
13	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0001	A	1.501.160	3350			200.000,00				
TOTAL								200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00	

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
14	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0001	A	1.501.160	3350			1.500.000,00				
	0001	A	1.501.160	3350			2.000.000,00				
TOTAL								3.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.500.000,00	

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
08	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0002	A	1.501.160	3341			50.000,00				
	0010	A	1.501.160	3341			500.000,00				
	0011	A	1.501.160	3341			50.000,00				
	0011	A	1.501.160	3341			200.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00				
TOTAL								900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										900.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.550.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	600.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
TOTAL					5.550.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					5.550.000,00

Protocolo 276441

DECRETO Nº 54.429, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.854.087,73 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.429, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10	302	3305	2692	- Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde							
	0003	A	1.500.121	4441				1.000.000,00			
	0004	A	1.500.121	4441				324.087,73			
	0005	A	1.500.121	3341			400.000,00				
	0011	A	1.500.121	4441				50.000,00			
TOTAL								400.000,00	1.374.087,73		
TOTAL POR SECRETARIA										1.774.087,73	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0011	A	1.500.121	4450				80.000,00			
TOTAL								80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.854.087,73	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	80.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	324.087,73
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.854.087,73
TOTAL POR SECRETARIA					1.854.087,73

Protocolo 276442

DECRETO Nº 54.430, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.868.313,39 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.430, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
18	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0001	A	1.501.160	3390		3.868.313,39			
TOTAL							3.868.313,39			
TOTAL POR SECRETARIA										3.868.313,39

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					3.868.313,39
TOTAL POR SECRETARIA					3.868.313,39

Protocolo 276443**DECRETO Nº 54.431, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.431, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
14	422	3301	2672	- Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas						
		0001	A	1.500.121	3390		8.000.000,00			
TOTAL							8.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
		0011	P	1.500.121	4490			7.000.000,00		
TOTAL								7.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										7.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										15.000.000,00

Protocolo 276444**DECRETO Nº 54.432, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.541,90 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.432, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	571	3306	2712	- Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação						
		0011	A	2.500.100	3390			16.541,90		
TOTAL								16.541,90		
TOTAL POR SECRETARIA										16.541,90

Protocolo 276445

DECRETO Nº 54.433, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.503.026,42 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRÊS MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.433, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	- Produção Editorial e Gráfica						
	0001	A	2.501.201	3390		1.503.026,42				
TOTAL						1.503.026,42				
TOTAL POR SECRETARIA										1.503.026,42

Protocolo 276446

DECRETO Nº 54.434, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$165.990,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.434, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	1494	- Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM						
		0001	P	2.759.201	3390		165.990,00			
TOTAL							165.990,00			
TOTAL POR SECRETARIA										165.990,00

Protocolo 276447

DECRETO Nº 54.435, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.480.165,13 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.435, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
		0001	A	2.600.231	3390		43.491,00			
3274 VIGIAR SUS										
10	305	3274	2805	- Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde						
		0001	A	2.600.231	3390		24.300,00			
		0001	A	2.600.231	3390		60.000,00			
		0001	A	2.600.231	3390		121.518,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	- Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
		0011	A	2.600.231	3390		1.230.856,13			
TOTAL							1.480.165,13			
TOTAL POR SECRETARIA										1.480.165,13

Protocolo 276448

DECRETO Nº 54.436, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.991,28 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.436, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2071	Implementação de Projetos Socioassistenciais						
	0001	A	2.501.160	3390			14.991,28			
TOTAL							14.991,28			
TOTAL POR SECRETARIA										14.991,28

Protocolo 276449

DECRETO Nº 54.437, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.437, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.704.147	3350		5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
		0001	A	1.704.147	9999	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00	

Protocolo 276450

DECRETO Nº 54.438, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.438, DE 18 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
		0007	A	1.501.160	3340		7.500.000,00			
		0007	A	1.501.160	4440			3.000.000,00		
TOTAL							7.500.000,00	3.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	9999	2341	- Reserva de Contingência		
0001	A	1.501.160	9999		3.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		7.500.000,00
TOTAL					10.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					10.500.000,00

Protocolo 276451

DECRETO Nº 54.439, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.439, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
0001	P	2.501.160	4490							20.000.000,00
TOTAL										20.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00

Protocolo 276452

DECRETO Nº 54.440, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0701721-91.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 05/12/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de CINTHIA CHAGAS DE SÁ para a Classe A, Referência 2, a

contar de 21/02/2020; para a Classe A, Referência 3, a contar de 21/02/2022; para a Classe A, Referência 4, a contar de 21/02/2024; e, para a Classe B, Referência 1, a contar de 21/02/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02425/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2854/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010534/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora CINTHIA CHAGAS DE SÁ, Matrícula n.º 240.033-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	21/02/2020
		2			3	21/02/2022
		3			4	21/02/2024
		4		B	1	21/02/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276453

DECRETO Nº 54.441, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0425325-18.2023.8.04.0001, que conheceu e proveu o recurso interposto, reformando a sentença para determinar o enquadramento de CRISTINEI CORREA FERMIN, na Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03087/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.608/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003178/2026-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor CRISTINEI CORREA FERMIN, Matrícula n.º 208.174-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação

de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276454

DECRETO Nº 54.442, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0136791-24.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de 1.º grau para reconhecer o direito de **SILVIA DA SILVA SOUZA** ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais de 3 (três) anos (01/03/2019, no caso da progressão para a referência E, 01/03/2022 para a referência F e 01/03/2025 para a referência G);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01612/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 11, encaminhada pelo Ofício n.º 3716/GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007761/2026-50,

DECRETA:

Art. 1. Fica promovida a docente **SILVIA DA SILVA SOUZA**, Matrícula n.º 138.936-7F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	E	1.º/03/2019	MANAUS
		E			F	1.º/03/2022	
		F			G	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276455

DECRETO Nº 54.443, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0557799-16.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **JOCILEIA DOS SANTOS QUEIROZ**, para reformar a sentença e reconhecer o direito da autora à progressão funcional até a Classe B - Referência 4, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2025, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03367/2026-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001903/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JOCILEIA DOS SANTOS QUEIROZ**, Matrícula n.º 212.421-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4			B	1
	B	1	2	Abril/2021		
		2	3	Abril/2023		
		3	4	Abril/2025		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276456

DECRETO Nº 54.444, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0111402-71.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **MARIO FILIZOLA DIAS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02846/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3024/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011382/2026-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARIO FILIZOLA DIAS**, Matrícula n.º 202.352-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico (Economia)	A	1	Técnico (Economia)	A	2	Janeiro/2015
		2			3	Janeiro/2017
		3			4	Janeiro/2019
		4			B	1
	B	1	2	Janeiro/2023		
		2	3	Janeiro/2025		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276457

DECRETO Nº 54.445, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0425222-74.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a progressão/promoção de carreira de **ALEXANDRE COELHO DE ARAÚJO**, enquadrando-o na Classe B, Referência 3, com o pagamento remuneratório correspondente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03348/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001919/2026-14,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALEXANDRE COELHO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 186.745-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	26/03/2013
		2			3	26/03/2015
		3			4	26/03/2017
		4			B	1
	B	1	2	26/03/2021		
		2	3	26/03/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276458

DECRETO Nº 54.446, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0160404-73.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a

sentença, reconhecendo o direito subjetivo à evolução funcional de **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA BESSA**, de forma sucessiva, em conformidade com os interstícios legais (24 meses), promovendo o enquadramento da servidora na Classe D, Referência 4, desde junho de 2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00280/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006585/2026-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA BESSA**, Matrícula n.º 107.235-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico de Enfermagem	C	4	Técnico de Enfermagem	D	1	Junho/2013
	D	1			2	Junho/2015
		2			3	Junho/2017
		3			4	Junho/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276459

DECRETO Nº 54.447, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0044211-09.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença de primeiro grau, para reconhecer o direito de **FRANCISCO CARLOS PEREIRA MONTEIRO**, à progressão funcional (horizontal e vertical), com reenquadramento na Classe e Referência 3 (devida a partir de 12/04/2023);

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02879/2025/SAJ - PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001852/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA MONTEIRO**, Matrícula n.º 207.189-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	12/04/2013
		2			3	12/04/2015
		3			4	12/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	12/04/2021		
		2	3	12/04/2023		
		2				

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276460

DECRETO Nº 54.448, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0442308-92.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 07/04/2018, em razão do prazo prescricional e determinar a progressão horizontal de **MÁRCIA VIEIRA DE SENA**, para a classe A2 a contar de 16/04/2013, para a classe A3 a contar de 16/04/2015, para a classe A4 a contar de 16/04/2017, a promoção vertical para a classe B1 a contar de 16/04/2019, para a classe B2 a contar de 16/04/2021, para a classe B3 a contar de 16/04/2023 e para a classe B4 a contar de 16/04/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 03154/2026-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001828/2026-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARCIA VIEIRA DE SENA**, Matrícula n.º 206.169-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	16/04/2013
		2			3	16/04/2015
		3			4	16/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	16/04/2021		
		2	3	16/04/2023		
		3	4	16/04/2025		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276461

DECRETO Nº 54.449, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0158951-43.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a sentença do juízo monocrático, a fim de determinar a progressão de **IVONE CLAUDIANA DA SILVA**, nas classes, enquadramentos e datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03234/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Despacho Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, em exercício, de fl. 217;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002681/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IVONE CLAUDIANA DA SILVA**, Matrícula n.º 114.270-4G, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico de Hemoterapia	A	1	Técnico de Hemoterapia	A	2	Abril/2023
		2			3	Abril/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276462

DECRETO Nº 54.450, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0538304-83.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a 31/07/2019 e julgou procedente o pedido de progressão funcional de **VALQUIRIA DELANI ALVES DIAS**, para a Referência 1 ("C-1") do cargo de Auxiliar de Enfermagem (matrícula 177.787-4C) e para Classe B e Referência 1 ("B-1") do cargo de Técnico de Enfermagem, assim como ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da progressão, cujo valor deverá ser apurado mediante liquidação da sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04006/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2797/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019526/2024-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido a servidora **VALQUIRIA DELANI ALVES DIAS**, Matrículas n.ºs 177.787-4 C/E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	
	CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
177.787-4C	Auxiliar de Enfermagem	A	3	Auxiliar de Enfermagem	A	4	Janeiro/2014	
			4			B	1	Janeiro/2016
			1			2	Janeiro/2018	
			2			3	Janeiro/2020	
		3	C	4	Janeiro/2022			
		4		1	Janeiro/2024			

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
	CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
177.787-4E	Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	10/02/2019
			2			3	10/02/2021
			3			4	10/02/2023
			4			B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276463

DECRETO Nº 54.451, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600926-21.2024.8.04.2000, para determinar o enquadramento de **DHEYMERSON OLIVEIRA DA SILVA**, nos seguintes termos: Referência 1: 28/09/2019 a 28/09/2021 - Classe A - Nível 1; Referência 2: 28/09/2021 a 28/09/2023 - Classe A - Nível 2 e Referência 3: 28/09/2023 a 28/09/2025 - Classe A - Nível 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01398/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2035/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006572/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DHEYMERSON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 237.865-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	28/09/2021
		2			3	28/09/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276464

DECRETO Nº 54.452, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0662678-50.2025.8.04.1000, que declarou a prescrição das parcelas anteriores a 23/10/2020, em razão da prescrição quinquenal e julgou parcialmente procedente o pedido para determinar a progressão de **LUCIANA DIEDERICH NUNES PESSOA**, para a classe A1 a contar de 01/01/2010, para a classe A2 a contar de 01/08/2011, para a classe A3 a contar de 01/08/2013, para a classe A4 a contar de 01/08/2015, para a classe B1 a contar de 01/08/2017, para a classe B2 a contar de 01/08/2019, para a classe B3 a contar de 01/08/2021, para a classe B4 a contar de 01/08/2023 e para a classe C1 a contar de 01/08/2025, do cargo de Assistente Social, bem como o pagamento retroativo e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02441/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3038/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010342/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LUCIANA DIEDERICH NUNES PESSOA**, Matrícula n.º 169.371-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	1.º/08/2011
		2			3	1.º/08/2013
		3			4	1.º/08/2015
		4			B	1
	B	1	2	1.º/08/2019		
		2	3	1.º/08/2021		
		3	4	1.º/08/2023		
		4	C	1	1.º/08/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276465

DECRETO Nº 54.453, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600673-39.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar enquadramento de **CLEOMILTON FERREIRA GUEDES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe/Referência A/2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02446/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3023/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010571/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 23 de setembro de 2021, o servidor **CLEOMILTON FERREIRA GUEDES**, Matrícula n.º 180.395-6B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Artífice	A	1	Artífice	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276466

DECRETO Nº 54.454, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0617920-44.2023.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a data de 29/09/2018 e julgou procedente o pedido de progressão funcional de **MÁRCIO MODESTO RIOS** para a Classe C, Referência 1 (A-3) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02112/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2796/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007728/2024-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MÁRCIO MODESTO RIOS**, Matrícula n.º 190.982-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	Janeiro/2014
		4			B	1
	B	1		B	2	Janeiro/2018
		2			3	Janeiro/2020
		3			4	Janeiro/2022
		4			C	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276467

DECRETO Nº 54.455, DE 18 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE pensão mensal à **ELCINA MELO TAVARES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0685432-44.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01048/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014019/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **ELCINA MELO TAVARES**, pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 28/06/2063, data em que o *de cuius* completaria 70 (setenta) anos.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276468

DECRETO Nº 54.456, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 4.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0015285-81.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção de **JOSE RICARDO SOUZA NOGUEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever o enquadramento na Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03371/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006765/2025-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSE RICARDO SOUZA NOGUEIRA**, Agente de Endemias, Matrícula no 207.721-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4			B	1
	B	1	2	Abril/2021		
		2	3	Abril/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276469

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 099/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 44/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002213/2025-73, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 14 de abril de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, no exercício do cargo de Assistente Militar, na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, a **2.º TEN QOPM MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO**, SI/PMAM 25.433, Matrícula n.º 247.021-7B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276470

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DENILSON DE SOUZA SOARES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154881-46.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01565/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0015156/2026-53, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **DENILSON DE SOUZA SOARES (0538)**, Matrícula n.º 181.235-1 A, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276471

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0696528-90.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a promoção de **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA**, às graduações de 2.º, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, com data retroativa, a contar de 25/08/2015, 25/08/2016, 25/08/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada nas Apelações Cíveis interpostas na mencionada ação, que conheceu de ambos os recursos e deu provimento ao recurso de **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA**, reformando a sentença para julgar totalmente procedente a ação, acrescentando a obrigação de promover o recorrente ao posto de 2.º Tenente PM, com efeitos retroativos a 1.º/09/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02372/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010737/2026-07, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA (10480)**, Matrícula n.º 126.024-3 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA (10480)**, Matrícula n.º 126.024-3 B à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA (10480)**, Matrícula n.º 126.024-3 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, 1.º Sargento PM **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA (10480)**, Matrícula n.º 126.024-3 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de setembro de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2019, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA (10480)**, Matrícula n.º 126.024-3 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276472

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS EDUARDO DURANS NOGUEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154842-49.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01560/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015148/2026-07, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **CARLOS EDUARDO DURANS NOGUEIRA**, Matrícula n.º 268.076-9 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276473

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEFFERSON DA SILVA MARTINS**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155258-17.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01587/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução

Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015131/2026-50, resolve

I - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **JEFFERSON DA SILVA MARTINS (0696)**, Matrícula n.º 186.088-7 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276474

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WALTERMY SALOMÉ DE MATOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600189-93.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03009/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do acordo consistente em promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001849/2026-89, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WALTERMY SALOMÉ DE MATOS (1171)**, Matrícula n.º 201.743-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276475

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JULIAN PINHEIRO LELLO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001172-44.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02981/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000784/2026-54, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JULIAN PINHEIRO LELLO (1143)**, Matrícula n.º 226.781-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276476

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **PATRÍCIA DE ALMEIDA COSTA GOMES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0157484-92.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01610/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0015412/2026-02, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **PATRICIA DE ALMEIDA COSTA GOMES (1629)**, Matrícula n.º 255.066-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças Complementar (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276477

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDREA NASCIMENTO SAMPAIO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154775-84.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01557/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015174/2026-35, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **ANDREA NASCIMENTO SAMPAIO (1746)**, Matrícula n.º 238.307-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276478

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KATIANE FERREIRA MACIEL SIQUEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0156470-73.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01573/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015141/2026-95, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KATIANE FERREIRA MACIEL SIQUEIRA (1617)**, Matrícula n.º 255.249-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar (QCPBM) de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276479

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GEBERSON DA SILVA PASSARINHO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155232-19.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01585/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015126/2026-47, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **GEBERSON DA SILVA PASSARINHO (0790)**, Matrícula n.º 186.064-0 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276480

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0669034-90.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **LUCIANE VASCONCELOS QUINTILIANO**, reformando a sentença de Mov. 45.1, para julgar totalmente procedentes os pedidos, determinando a sua promoção da 3.ª Classe para a 2.ª Classe e da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, nos termos descritos na inicial, com o pagamento da diferença salarial remuneratória, observada a incidência da prescrição quinquenal, devendo os valores serem apurados mediante liquidação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03176/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2470/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012240/2026-15, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **LUCIANE VASCONCELOS QUINTILIANO**, Matrícula n.º 211.051-2A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276481

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604936-91.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar à promoção dos Requerentes **BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE** e **JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO**, às graduações de 1.º Tenente PM, a contar de 25/08/2017 e de Capitão PM, contar de 25/12/2019;

CONSIDERANDO que o policial militar **JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO**, foi promovido ao posto 1.º Tenente PM, pelo Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e ao posto de Capitão PM, por intermédio do Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que o policial militar **BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE**, foi promovido ao posto 1.º Tenente PM, pelo Decreto de 21 de dezembro de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e ao posto de Capitão PM, por meio do Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03085/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014614/2026-37, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveram ao posto de 1.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, os militares abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO (20854)	219.691-3 A
BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE (22879)	222.440-2 A

II - RETIFICAR para 25 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Tenente PM **JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO (20854)**, Matrícula n.º 219.691-3 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 25 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Tenente PM **BRUNO RODRIGUES DOURADO BOA SORTE (22879)**, Matrícula n.º 222.440-2 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276482

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0694576-13.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retroação da promoção de **ZAHRA DE SOUZA DOUAD**, à graduação de 3.º Sargento a contar de 21/04/2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, bem como ao pagamento referente às diferenças salariais inerentes;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03053/2026-SAJ/PPM, Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013835/2026-98, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a Cabo PM **ZAHRA DE SOUZA DOUAD (17600)**, Matrícula n.º 180.491-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 276483



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO, Secretária Executiva - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 30 de junho de 2026) - Operacionalizar a Ação Cultural da Festa dos Visitantes do 59º Festival Folclórico de Parintins, englobando aspectos como: triagem, contabilização dos alimentos arrecadados, montagem dos fardos, armazenamento; e por se tratar de um Edital de Chamamento Público há um cronograma a ser seguido, onde há etapas como: envio da documentação para credenciamento para o recebimento das doações, análise da documentação das instituições, publicação do resultado e a entrega das doações.

Referência Processo nº 01.01.011101.007186/2026-06-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 275973

(*) EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/2025 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, representada pelo Sr. MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI e pelo Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 106, da Lei nº 14.133/21, do prazo de vigência do Termo de Contrato 004/2025 - CASA CIVIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 11/06/2026 a 11/06/2027, o qual tem por objeto a prestação dos serviços postais de remessa expressa, telemáticos e adicionais para a Sede do Governo do Estado do Amazonas, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O valor mensal estimado do presente aditivo é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903947; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000405 datada de 08/05/2026, no valor de R\$ 866,67 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de junho de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

(*) , Republicado por incorreção no D.O.E de 08 de junho de 2026.

Protocolo 275982

PORTARIA N.º 010/2026 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 51.198, de 14 de fevereiro de 2025 e alterado pelo Decreto nº 52.480 de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 1º de junho de 2026, da composição do Grupo de Trabalho, o membro **TALITA MAILA ALVES BATISTA**, da função de Apoio Técnico.

II - INCLUIR, a contar de 1º de junho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho, o membro **CLYCIA SOUZA**, para exercer a função de Apoio Técnico.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário de Governo

Protocolo 275976

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 123/2026-GPGE

CONSIDERA DESIGNADO servidor que menciona para exercer as atribuições de Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.999, de 09 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.636, de 07 de maio de 2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DESIGNADO, a partir de 20 de maio de 2026, o servidor **EDUARDO BRITO DE LIMA**, Assessor I - AD-1, Matrícula 279.032-1 A, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 12.527/2011, para monitorar e orientar esta Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - CONSIDERAR DESIGNADO, a partir de 20 de maio de 2026, o servidor mencionado no item anterior para as atribuições de Ouvidoria.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275984

PORTARIA N.º 124/2026-GPGE

AUTORIZA a celebração de acordos relativos à progressão horizontal de servidores da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, na forma que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita nos incisos I, VIII, X do art. 10 da Lei Estadual n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 44.796/2021 e na Portaria n.º 019/2022-GPGE;

CONSIDERANDO a demonstrada vantagem financeira em favor do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do processo consultivo n.º 2025.02.004114-PGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de acordos nos processos judiciais cujo pedido refira-se à progressão horizontal e/ou promoção vertical de servidores estatutários do quadro efetivo e estáveis do Sistema Estadual de Saúde do Amazonas, cumpridos os requisitos legais e a conclusão do estágio probatório, devendo ser observados os seguintes parâmetros: será oferecida ao servidor a concessão da progressão e/ou promoção na Referência e Classe adequadas à Lei n.º 3.469/2009 e à Lei Promulgada n.º 70/2009, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte à da intimação da homologação judicial do termo de acordo e demais efeitos a contar da data indicada pela Administração, renunciando o interessado à totalidade dos valores retroativos que lhe seriam devidos em decorrência e desde a data indicada para a progressão objeto do acordo até o dia anterior ao início da produção dos efeitos financeiros.

Art. 2º. Fica autorizada a adoção dos mesmos parâmetros expostos no art. 1º para formulação de propostas de transação extrajudicial, devendo os acordos que dessa forma se originarem ser submetidos em juízo para homologação.

Art. 3º. Autoriza-se a utilização das minutas-padrão de Termo de Acordo já aprovadas no processo n.º 2025.02.004114-PGE para a elaboração das transações extrajudiciais.

Art. 4º. Fica autorizada a assinatura dos Acordos pelos Procuradores do Estado atuantes junto à 1ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

§ 1º. O(A) Procurador(a) do Estado oficiante deverá observar os princípios e procedimentos previstos na Lei n.º 13.140/2015, na Lei Estadual n.º 4.738/2018, no Decreto Estadual n.º 44.796/2021 e na Portaria n.º 019/2022-GPGE.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275988

PORTARIA N.º 125/2026-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF, 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao 2.º período do exercício de 2019, a serem usufruídos no período de 17 de junho a 04 de julho de 2026.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **FABIANO BURIOL** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275989

PORTARIA N.º 126/2026-GPGE

CONCEDE Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE.

CONCEDER ao Procurador do Estado **RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, Coordenador de Cálculos e Perícias, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 17 de junho a 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275991

PORTARIA N.º 127/2026-GPGE

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço os períodos de férias que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA** deixou de desfrutar as férias relativa aos 1.º períodos dos exercícios de 2025 e 2026, por necessidade do serviço,

RESOLVE.

DECLARAR não usufruídas por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, referentes aos 1.º Períodos dos exercícios de 2025 e 2026, registradas na escala das Portarias de n.ºs 739/2024 e 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275993

PORTARIA N. 470/2026-GSPGE

DESIGNA os servidores para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES**, Coordenadora Administrativa e Financeira, Matrícula n. 153620-3C para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR o servidor **VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR**, Assessor D-2, Matrícula n. 247.265-1A, 3C para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 004/2026-PGE, Processo Administrativo n. 01.01.011103.008346/2026-14-PGEAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de cartão eletrônico com chip para recebimento de Ticket Refeição/Alimentação aos servidores da Procuradoria.

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276013

PORTARIA N. 447/2026-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de Material dos bens patrimoniais de propriedade da PGE

para realizar os procedimentos de: levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização;

CONSIDERANDO o Decreto n. 38.099, de 1 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. número 33.576, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 0001/2022-GS/SEAD, publicada no D.O.E. número 34.750, de 25 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 0002/2022-GS/SEAD, publicada no D.O.E. número 34.770, de 24 de junho de 2022.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar e atualizar as informações patrimoniais da Procuradoria Geral do Estado no Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio - AJURI, para que o referido sistema represente de forma fidedigna o patrimônio desta Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Desfazimento de Material no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de realizar os procedimentos de: levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização dos bens patrimoniais.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Presidente: Gilbert Charles da Silva Ladislau, Matrícula n. 175.891-8 C;

II - Membro: Mario Alberto Oliveira Ferreira, Matrícula n. 275.450-9 A;

III - Membro: Rebeca Lima de Farias, Matrícula n. 241.817-7 C;

IV - Membro: Celio Alcantara Cipriano, Matrícula n. 103.074-4 F.

Art. 3º Os servidores que compõem esta Comissão atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 dias para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276015

PORTARIA N. 469/2026-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora do Estado, Matrícula n.º 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MORAES**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.584-6 D, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 003/2026-PGE, (Processo Administrativo n.º 01.01.011706.0000069/2026-02-FUNDPGEAM), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa IPOG, cujo objeto consiste em 05 (cinco) vagas para a Turma do MBA em Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial, na modalidade 100% presencial;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276053

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA nº 053/2026-GAB/SECOM

Publicado no DOE nº 35.722 Seção II, página 4, do Poder Executivo, de 16 de junho de 2026, quanto à data da referida Portaria;

ONDE SE LÊ:

em Manaus, 17 de junho de 2026.

LEIA-SE:

em Manaus, 16 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 276007

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

EXTRATO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 1/2024 ERGSP X UNION TELL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses, conforme projeto básico. **PRAZO:** 05/06/2026 a 05/06/2027 **VALOR MENSAL:** R\$180,00 **VALOR TOTAL:** R\$2.160,00 **FUNDAMENTO:** Processo: 01.01.040102.000040/2026-28 ERGSP. **ASSINATURA:** 05/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0000100.

São Paulo, 18 de junho de 2026

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 275992

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 474/2026 - SEAGA/GAB-SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 74, V, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.; **CONSIDERANDO** a ATA DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2026-SES-AM, **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.017101.020587/2026-38; **RESOLVE:** **I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as demandas da equipe de coordenação da SES/AM no FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, por **LUIS ALBERTO SILVA DE MEDEIROS** - CPF N.º 215.582.992-20. **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276110

PORTARIA Nº 466/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa nº 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos SIGED N.º 01.01.017101.003498/2026-27 e 01.01.017101.017595/2026-05/SES-AM.**

R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS dos servidores relacionados a seguir: **1- LUIZA HELENA DA SILVA MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 101.573-7B, lotada na Comissão Permanente de Sindicância, correspondente aos **exercícios de 2022, 2023 e 2024;** **2- MARIVALDO FELIPE DA COSTA**, Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, Matrícula nº 245.891-8C, lotado no Gabinete do Secretário, correspondente aos **exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276112

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 013/2026 - GRB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), **constante nos PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.018806/2026-19: MEIRE JANE DE LIMA ANJOS** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Itapiranga-AM / Manaus-AM de 17/04 a 18/04/2026; **Objetivo:** Participação da "MOSTRA AQUI TEM SUS ITAPIRANGA". **01.01.017101.010200/2026-35: FAGNER GERALDO SILVA LÔBO** - Técnico Nível Superior; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 08/06 a 13/06/2026; **Objetivo:** Realizar treinamento de organização da Regulação Assistencial na cidade. **01.01.017101.010199/2026-49: ISAAC CÉZAR COHEN** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 08/06 a 13/06/2026; **Objetivo:** Realizar treinamento de organização da regulação assistencial na região do alto Solimões. **01.01.017101.017048/2026-11: ADRIANA MIRANDA DE AZEVEDO** - Conselheira Estadual de Saúde; **Destino e Período:** Manaus-AM / Autazes-AM / Manaus-AM de 28/05 a 29/05/2026; **Objetivo:** Participar como palestrante do Eixo 1: "Democracia e Direito à Saúde: Defesa do SUS com Direito Fundamental e Soberania Nacional" na 11ª Conferência Municipal de Saúde. **01.01.017101.010198/2026-02: SUZIELE DA SOUZA LIMA** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 08/06 13/06/2026; **Objetivo:** Realizar treinamento de organização da regulação assistencial na região do alto Solimões. **01.01.017101.012362/2026-08: ADRIANA MIRANDA DE AZEVEDO** - Conselheira Estadual de Saúde; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 08/06 a 11/06/2026; **Objetivo:** participar do 13º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (13º Renasttão). **01.01.017101.019340/2026-79: KAMILA ARAÚJO PINHEIRO** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM em 27/05/2026; **Objetivo:** Participar Semana Governo Aberto 2026, promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU). **01.01.017101.018822/2026-01: MEIRE JANE DE LIMA ANJOS** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Silves-AM / Manaus-AM de 09/04 a 10/04/2026; **Objetivo:** Participação da "MOSTRA AQUI TEM SUS ITAPIRANGA". **01.01.017101.023030/2026-59: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES** - Secretária Executiva; **Destino e Período:** Manaus-AM / Porto Alegre-RS / Manaus-AM de 11/07 a 16/07/2026; **Objetivo:** Participar da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e Evento sobre a Rede Vera Coelho no XXXIX Congresso Nacional do CONASEMS. **01.01.017101.009270/2026-40: GILSON AGUIAR DA SILVA** - Conselheiro Estadual de Saúde e **JOÃO LUIS NUNES FILHO** - Conselheiro Estadual de Saúde; **Destino e Período:** Manaus-AM / Maués-AM / Manaus-AM de 09/06 a 13/06/2026; **Objetivo:** Ministrando a 2ª Capacitação 2026 da CTCIEP, regional Baixo Amazonas, denominada Curso de Educação Permanente Continuada para Cidadania, Transparência e Controle Social no SUS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276114

PORTARIA Nº 451/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta nos **Processos SIGED N.º 01.01.017101.016849/2026-60/SES-AM, 01.01.017101.002467/2025-78/SES-AM e Parecer Referencial nº 037/2025-PGE/AM.**

RESOLVE: I- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **SHIRLEY MARQUES DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico - Administração, matrícula nº 247.183-3A, lotada na Unidade Mista de Caapiranga, para exercer **Mandato Sindical de Diretora de Políticas Públicas e Inclusão Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caapiranga - SINDSERV/CAAP**, durante o período de **15/04/2026 a 15/04/2030;** II- **PRORROGAR O AFASTAMENTO** da servidora **JULIANE MAURY PEREIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 247.029-2A, para exercer **Mandato Sindical de Diretora Financeira do Sindicato dos Fisioterapeutas do Amazonas - SINFISIO/AM**, durante o período de **03/02/2025 a 03/02/2026.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 276139

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 004/2026-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.013101.001392/2025-57-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 15/06/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Associação Unidas Para Ajudar. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua João Paulo I, Alvorada, Antiga Rua Sete de Abril, área referente à Escola Estadual Senador Manuel Severiano Nunes, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000758**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação Unidas Para Ajudar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276140

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 37216 DE 29/08/2016 GAGOV DO 29/08/2016 AMPARO LEGAL:

1. Evanil Gomes da Silva Filho 05/07/1985 - 004.*****-51

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275955

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino.

EETI PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36798 DE 21/03/2016 GAGOV DO 21/03/2016
AMPARO LEGAL:

1. Adacleitom Marinho Vaz 04/02/2008 - 060.*****-10
2. Alfeu Alves de Macedo Neto 29/08/2007 - 065.*****-56
3. Allyson Rodrigues de Lima 23/12/2007 - 047.*****-43
4. Ana Clara Henrique de Matos 13/02/2008 - 099.*****-00
5. Ana Cleide Matos Carrasquilha 11/10/2007 - 050.*****-02
6. Andreson Vasques de Lima 30/04/2008 - 068.*****-43
7. Anne Karoline Luciano Fontes 23/12/2008 - 052.*****-08
8. Arthur Gabriel Goncalves Bisneto 28/08/2007 - 050.*****-30
9. Cladiriane Lacerda Goncalves 10/04/2008 - 037.*****-16
10. Clarissa Peres Mourao 27/05/2008 - 065.*****-28
11. Clarisse Muniz Alvares 02/01/2008 - 078.*****-95
12. Cleiciane Alemao Narciso 09/03/2008 - 065.*****-76
13. Cleidiane Pereira Gabriel 02/01/2007 - 068.*****-42
14. Delson Renan Ortiz Ribeiro 03/11/2007 - 086.*****-66
15. Dhylan Gabriel dos Santos Delia 30/10/2007 - 054.*****-57
16. Diego Max Fonseca de Garrido 27/04/2008 - 089.*****-96
17. Eric Junior Pena Fernandes 08/06/2007 - 071.*****-07
18. Fernanda Camico Francisco 12/03/2008 - 087.*****-88
19. Gabriele Garcia de Oliveira 03/12/2007 - 065.*****-77
20. Gustavo dos Santos Brandao 15/03/2007 - 044.*****-10
21. Isabeli Paiva Garrido 08/11/2007 - 066.*****-00
22. Isis Vicktoria Ferreira Chaves 21/11/2007 - 082.*****-32
23. Kerlison Costa Fonseca 01/02/2008 - 086.*****-36
24. Leila Tais Lopes Ferreira 09/05/2008 - 050.*****-08
25. Leodisley Cleyton Cordeiro Lemos 17/08/2007 - 037.*****-83
26. Maicon Dias Mandu 04/02/2008 - 079.*****-90
27. Manoel Barbosa da Silva 06/04/2008 - 055.*****-70
28. Marcos Antonio Brazao Fontes 15/01/2008 - 071.*****-67
29. Naldson Rodrigues Ferreira 10/03/2008 - 045.*****-85
30. Nayra Monteiro Silva 21/02/2008 - 022.*****-78
31. Olivia Jorgina de Souza 29/10/2006 - 701.*****-40
32. Pedro Rone Baltazar da Cunha 08/04/2008 - 077.*****-90
33. Suanne Pereira Goes 20/01/2008 - 070.*****-58
34. Tailana Bezerra da Silva 06/01/2008 - 051.*****-37
35. Thaiany Dutra Gama Uchoa 28/05/2008 - 037.*****-36
36. Walter Paidanari Ferreira Vidales 11/08/2007 - 073.*****-05
37. Aldenilson Aguiar Castilho 04/06/2007 - 081.*****-86
38. Aldicilene Peixoto da Silva 09/03/2008 - 061.*****-90
39. Alef Ruan Siqueira de Vasconcelos 25/10/2007 - 099.*****-31
40. Alzelene Brazao Fidelis 14/11/2007 - 061.*****-71
41. Andressa Melgueiro Castelo Branco 06/01/2008 - 076.*****-02
42. Anielly Castro Neri 22/12/2007 - 061.*****-81
43. Clemilto Pereira da Silva 01/08/2007 - 040.*****-02
44. Dailton Vaz da Silva 11/10/2005 - 060.*****-33
45. Daniele Cordeiro Viana 28/03/2007 - 066.*****-02
46. Ester Kelly Benjamim da Silva 22/08/2007 - 075.*****-50
47. Eyshila Hadassa Campelo Pereira 22/01/2008 - 079.*****-71
48. Gabriel Almeida Vieira 21/10/2007 - 037.*****-74
49. Gabriely da Silva dos Santos 30/09/2006 - 065.*****-70
50. Gleino da Costa Teixeira 07/12/2007 - 081.*****-85
51. Joao Victor de Lima Xavier 20/08/2007 - 038.*****-24
52. Joao Victor Dutra do Nascimento 20/11/2007 - 093.*****-54
53. Joel Gomes Lopes 31/05/2005 - 064.*****-31
54. Jonilson Lucas Otero 17/01/2006 - 081.*****-38
55. Jonilton Miranda Velasques Junior 18/10/2007 - 037.*****-58
56. Josias Ambrosio Sampaio 11/11/2007 - 076.*****-64
57. Julian Daniel de Lima Ferreira 11/09/2007 - 097.*****-89
58. Lara Larissa Vicente 19/01/2008 - 067.*****-61
59. Marisson de Jesus Luciano Henrique 28/12/2007 - 051.*****-74
60. Mayara Pereira Ferreira 28/01/2008 - 041.*****-28
61. Mikaleny Joaquim Lopes 03/12/2007 - 073.*****-39
62. Monniel Carlos Azevedo dos Santos 25/09/2007 - 091.*****-08
63. Orlenilson Azevedo Aguiar 22/05/2007 - 054.*****-19
64. Raquel Martins Rodrigues 21/11/2007 - 056.*****-65
65. Rayane da Conceicao Contes Fernandes 08/12/2007 - 079.*****-14
66. Rayane da Costa Bezerra 22/10/2007 - 051.*****-11
67. Robert Kaik da Silva Horacio 09/03/2008 - 062.*****-63
68. Taynara Paiva Ricardo 29/07/2007 - 052.*****-64
69. Thayla Alves Albino 14/07/2007 - 062.*****-97
70. Vadison Gregorio Andre 03/10/2006 - 067.*****-99
71. Yasmim Vitoria de Oliveira Basilio 26/09/2007 - 052.*****-81
72. Alexandre Luciano Machado 21/05/2007 - 054.*****-57
73. Alexsandro Sanches Castilho 01/04/2007 - 028.*****-56
74. Andrey Lucas Freitas Sampaio 10/11/2006 - 054.*****-74

75. Athila Melgueiro Alemao 10/01/2008 - 044.*****-41
76. Darcyla da Silva Batista 21/11/2006 - 077.*****-36
77. Dayane Almeida Penha 05/08/2006 - 047.*****-10
78. Diego Fontoura Maia 10/09/2005 - 073.*****-43
79. Djair Edivan Gomes Cordeiros 24/04/2006 - 038.*****-95
80. Drielly Karem Penha de Lima 28/08/2007 - 069.*****-02
81. Fernanda Lemos da Silva 16/11/2006 - 061.*****-06
82. Gabriel Ferreira Soares 20/09/2004 - 075.*****-09
83. Gilmaria Gabrieli da Silva Marinho 25/08/2007 - 049.*****-79
84. Giovani Rodrigues Paiva 10/09/2006 - 070.*****-44
85. Gleydson Vieira Velasques 30/08/2006 - 075.*****-08
86. Herison Edyel Fernandes da Costa 16/04/2007 - 080.*****-11
87. Jadson Garcia Fontes 17/09/2007 - 054.*****-65
88. Jocivani Lages Rodrigues 27/07/2006 - 063.*****-40
89. Lara dos Santos Assuncao 04/04/2007 - 040.*****-63
90. Lelaine Figueredo Alves 04/09/2007 - 037.*****-80
91. Leonardo Fabricio da Silva e Silva 30/01/2008 - 054.*****-02
92. Marcos Antonio Henrique da Silva 18/05/2007 - 051.*****-07
93. Marcos Vinicius Pimentel Luiz 11/07/2006 - 061.*****-95
94. Marlen Lucia Padua Palma 26/01/2007 - 068.*****-76
95. Narcisio Bernardo Correia 14/07/2007 - 098.*****-90
96. Nay Lane Aguiar Gregorio 12/02/2007 - 090.*****-29
97. Raigno Goncalves Mendonca 09/12/2006 - 075.*****-96
98. Raylene Meira Pena 08/08/2007 - 034.*****-44
99. Sandro Alemao Silvestre 16/05/2004 - 030.*****-32
100. Sergio Gabriel Costa Souza 14/01/2008 - 061.*****-03
101. Sirlene Camico Quintino 11/05/2008 - 068.*****-08
102. Tawany Ranyelly Reis da Silva 19/04/2007 - 032.*****-25
103. Thayla Moreira Alcantara 20/03/2008 - 073.*****-54
104. Tracy Netzalec Manrique Melgueiro 25/12/2005 - 098.*****-82
105. Victor Lima de Oliveira 04/01/2007 - 065.*****-80
106. Zenilson Garrido Tavares 02/03/2008 - 076.*****-06

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275964

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHA IMIKOHORIMAHSA
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36729 DE 26/02/2016 GAGOV DO 26/02/2016
AMPARO LEGAL:

1. Danilza Pinheiro Azevedo 31/03/2002 - 045.*****-56
2. Jader Manuel Lopes Aragao 26/11/2001 - 060.*****-74
3. Joao Lucio Aragao Lopes 10/05/2004 - 067.*****-50
4. Sady Margarete Traveza Guerrero 09/09/2004 - 073.*****-13
5. Cristiane Goncalves Vasconcelos 02/12/2004 - 065.*****-84
6. Davi Godinho Dias 08/03/1997 - 060.*****-95
7. Debora Videira Mariano 24/07/2000 - 044.*****-39
8. Erik Placido da Silva 11/12/2004 - 052.*****-12
9. Francinete Lopes Brazao 31/01/2006 - 062.*****-13
10. Francivalda Brazao Lopes 22/10/2005 - 053.*****-12
11. Francivaldo Brazao Lopes 27/08/2003 - 053.*****-70
12. Jessica Andreia Godinho Dias 23/10/2003 - 054.*****-75
13. Joao Gustavo Godinho Dias 15/11/1995 - 022.*****-70
14. Maria Rubi Dias Lozano 24/09/2001 - 062.*****-67
15. Monica Godinho Dias 18/07/1988 - 023.*****-50
16. Wilmer Mauricio Dias Lozano 31/03/1995 - 043.*****-75
17. Adilson da Silva Cordeiro 04/11/2003 - 065.*****-08
18. Aelson Macionilio Miguel 13/11/1989 - 018.*****-41
19. Rosamari Aragao Lopes 21/09/1996 - 022.*****-96
20. Camilly Brasil Costa 19/11/2002 - 039.*****-83
21. Fabiana Pinto dos Santos 21/09/1994 - 033.*****-81
22. Genilcilene Bricenio Almeida 31/03/2004 - 056.*****-37
23. Geovane Alves Rodrigues 29/11/2001 - 062.*****-40
24. Lucicleia Barbosa da Costa 20/10/1988 - 007.*****-56
25. Marnilson Clemente Brasilino 05/09/2003 - 073.*****-69
26. Nilvandro Goncalves Borges 22/03/2005 - 065.*****-79
27. Rosineide da Silva de Oliveira 29/07/2001 - 060.*****-83
28. Vania Carneiro Borges 01/09/1983 - 527.*****-49
29. Wilson Bailom Bricenio 14/09/2004 - 056.*****-99

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275968

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHA IMIKOHORIMAHA MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36729 DE 26/02/2016 GAGOV DO 26/02/2016 AMPARO LEGAL:

1. Andre Pinheiro Pedrosa 19/12/2006 - 068.*****-33
2. Wallace Pinheiro de Souza 21/02/2006 - 060.*****-85
3. Abraao Bernardo Serafim 31/01/2003 - 044.*****-05
4. Lucas Antenor Rodrigues 08/12/2004 - 067.*****-55
5. Abson Pedrosa Barbosa 24/12/2004 - 089.*****-01
6. Adriano Teles Figueiredo 05/07/2006 - 063.*****-36
7. Aurelio Aguiar Garcia 04/09/2005 - 060.*****-98
8. Eliane Alves Pedrosa 09/10/2005 - 062.*****-88
9. Orlando dos Santos Gomes 18/11/2006 - 062.*****-48
10. Savinho Almeida Lopes 17/01/2004 - 064.*****-86
11. Adriane da Costa Brasil 13/03/2007 - 076.*****-80
12. Lidiana Fonseca Brasilino 13/01/2007 - 071.*****-04

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275969

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968 AMPARO LEGAL:

1. Ana Cleide Melo Ramon 13/08/2005 - 091.*****-64
2. Ana Kassia Pereira Pedrosa 05/12/2005 - 106.*****-67
3. Jesiane da Silva Fernandes 05/11/2005 - 034.*****-99
4. Joao Kleudson Viana Rodrigues 17/10/2002 - 067.*****-23
5. Dionio Josivan Correa Aguiar 05/07/2000 - 042.*****-44
6. Djalma Ferreira Azevedo 07/10/2005 - 090.*****-45
7. Elder Pedrosa Dias 26/11/2005 - 090.*****-71
8. Isaac Lopes Dias 26/01/2006 - 087.*****-90

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275970

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968 AMPARO LEGAL:

1. Aldo Clemente Azevedo 21/01/2004 - 060.*****-40
2. Edineia Brito Lacerda 04/07/1994 - 032.*****-61
3. Katiele Galvao da Silva 20/04/1997 - 037.*****-45
4. Luciane da Silva Menezes 01/06/2004 - 069.*****-88
5. Rayssa Barbosa Castro 16/05/2005 - 075.*****-10
6. Bruno Caio Soares da Silva 24/12/2004 - 068.*****-76
7. Vadilson Rozeno Rezende da Silva 21/04/2002 - 053.*****-77
8. Joelton Dias Gonzales 12/01/2004 - 078.*****-30
9. Kassandra de Jesus Azevedo Massa 08/02/2001 - 034.*****-55

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275971

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 37216 DE 29/08/2016 GAGOV DO 29/08/2016 AMPARO LEGAL:

1. Elidiane Bernardo Pedro 28/02/2005 - 115.*****-28
2. Fatima Lino Marcelino 12/12/1997 - 039.*****-04
3. Osvaldo Lopes Barreto 13/11/1992 - 021.*****-01
4. Roberto Lopes Barreto 06/10/1998 - 034.*****-69
5. Romeu Sanches Velasque 19/06/1999 - 055.*****-70
6. Ana Graziela Jose 12/01/1995 - 055.*****-42
7. Francinete Lourenco Amancio 12/02/2000 - 037.*****-06
8. Genildo Antonio Jose 19/01/2003 - 055.*****-05
9. Helio Gregorio Luiz 08/08/1989 - 055.*****-81
10. Leones Luiz Amancio 18/12/2002 - 068.*****-21
11. Oriel Acunha Gomes 18/06/2001 - 070.*****-22
12. Raldison Lourenco Amancio 19/10/2002 - 037.*****-00
13. Rosana Lourenco Amancio 24/03/1997 - 037.*****-97
14. Valdemar Bernardo Lino 09/03/2004 - 081.*****-64
15. Jose Garrido da Silva 14/05/1993 - 017.*****-48

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275972

PORTARIA GS Nº 589, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.022760/2026-59-SEDUC/SIGED

ADALCICLEIA RIBEIRO FEITOSA, cargo PROFESSOR, matrícula nº 123.523-0C, município de Lábrea/AM, conforme os períodos de: 01/03/1997 a 31/12/1997 e de 01/01/1998 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276010

PORTARIA GS Nº 598, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020824/2026-87/ SEDUC/SIGED** e dos **Laudos Médicos nº 340101 e 340102/2026,**

RESOLVE:

I - READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, o servidor **FRANCISCO DE SOUZA BELEM**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 221.824-0B/C, lotado no Centro Educacional Arthur Virgílio Filho e na Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho, no município de Manaus, nos turnos integral e noturno, exercendo as funções de Coordenador de Área de Linguagens e Auxiliar de Biblioteca, no período de 27/04/2026 a 23/10/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276011

PORTARIA GS Nº 606, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021285/2026-01/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 341753/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO MARQUES RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 118.130-0C, lotado na Escola Estadual Belarmino Marreiro/Manaus, no turno matutino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de **13/05/2026 a 09/09/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276016

PORTARIA GS Nº 605, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022200/2026-02/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 342182/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MICHELE FERNANDES PEREIRA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 194.522-0C, lotada na Escola Estadual Pe. Pedro Gislandy/Manaus, no turno noturno, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de **18/05/2026 a 14/09/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276017

PORTARIA GS Nº 614, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.024011/2026-66/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 299/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Ayrton Senna** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JOSUE JACOB ALMEIDA MOUZINHO**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 208742-1B, a contar de 09/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276019

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHA IMIKOHORIMAHSA MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36729 DE 26/02/2016 GAGOV DO 26/02/2016 AMPARO LEGAL:

1. Aldenei Alves Pinheiro 01/07/1998 - 062.*****-80
2. Hector Jose Lopes Aragao 30/01/2006 - 060.*****-37
3. Jhoni Aquiles Traveza Guerrero 16/10/2005 - 073.*****-10
4. Edinaldo Pascoal Nogueira 07/12/1981 - 704.*****-45

5. Rosiane Borges de Jesus 17/06/2003 - 062.*****-44
6. Bruno da Silva Franca 10/03/2004 - 051.*****-33
7. Bua Barreto Tenorio 27/05/2003 - 060.*****-21
8. Jaqueline Alves Lopes 31/03/2006 - 068.*****-47
9. Jotahir Mateus Gomes 07/03/2005 - 068.*****-43
10. Kailane da Silva Cordeiro 07/12/2005 - 065.*****-08
11. Lisandra Alves de Oliveira 05/08/2005 - 068.*****-45
12. Nidupu Barreto Tenorio 27/05/2003 - 060.*****-02
13. Pedrina Barreto Tenorio 30/06/1997 - 042.*****-06
14. Rayca Garcia Brazao 10/07/2006 - 060.*****-96
15. Adriele de Oliveira Henrique 26/02/2004 - 067.*****-61
16. Faustino Francisco Henrique Neto 27/09/2006 - 067.*****-46
17. Michael de Silva Vicente 02/04/2006 - 064.*****-14
18. Nivaldo da Silva de Oliveira 19/08/2005 - 101.*****-89

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 276021

PORTARIA GS Nº 619, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.0 52494/2025-08-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição do material pedagógico **Projeto MAJOG (Matemática em Jogo)**, pela empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14619967/0001-60**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 20.574.072,50 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETENTA E DOIS REIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276023

EXTRATO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1373/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

ARTHEMISA ALMEIDA DE AZEVEDO - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149499-6A; período: 15.06.2026.

LIVIO MORAES DE SOUSA LIMA - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217334-4A; período: 09.06.2026.

ROSEMEIRE SALAZAR DA SILVA - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253319-7A; período: 15.06.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276028

EXTRATO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1373/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

ANGELA MARIA DUARTE DE LIMA - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232220-0A; período: 01.06.2026.

ANGRA MARCIA DOS REIS ARAGAO - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223587-0A; período: 08.06.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276031

PORTARIA GS Nº 602, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023444/2026-02/
 SEDUC/SIGED e o Memorando Nº 298/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Major Silva Coutinho** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **KEYLA TELES DE MORAES**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 187288-5F/J, a contar de 01/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276034

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD
nº 005/2026/CRDM/SEDUC,
Processo nº 01.01.028101.030172/2024-27/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 014/2026-CRDM/SEDUC**, que sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE LEMOS**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 013.384-1B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276041

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD
Nº 009/2025/CRDM/SEDUC,
Processo nº 01.01.028101.022389/2024-63/SEDUC/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 010/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220.787-7B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276042

PORTARIA GS Nº 587, DE 15 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/ Nº 009/2025/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.022389/2024-63/SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220.787-7B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276043

PORTARIA GS Nº 612, DE 16 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
 no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017700/
 /2026-14-SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 297/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDIA MATOS DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222.582-4A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no período de **05/04/2026 a 20/07/2026**, em substituição à servidora **SARAH HELIANA SOUZA ARRUDA**, PROFESSOR, matrícula nº 168.810-3A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 341907/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 16 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276045

RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.030172/2024-27/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE LEMOS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** da servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE LEMOS**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 013.384-1B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE LEMOS**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 013.384-1B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 276065

RESOLUÇÃO Nº 010/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 009/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.022389/2024-63/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220.787-7B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220.787-7B, por não

encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 19 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 276067

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses, contados de 14.06.2026 até 14.06.2027**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 16/2026-SV, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001827-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 016/2026-DEPPE e Parecer nº 2.787/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023287/2026-27.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276097

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até **16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de continuados de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar instalados na Capital e no Interior do Estado, LOTE 04, em atendimento ao Memo. n.º 061/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 1.606/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 46.226.161,51** (quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais, cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: 33903702, tendo sido emitidas em 16.06.2026 as **Notas de Empenho n.º 0004043** no valor de **R\$ 943.799,04** (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e a **NE n.º 0004047** no valor de **R\$ 943.799,04** (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). O valor de **R\$ 23.151.526,88** (vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 21.187.036,55** (vinte e um milhões, cento e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012190/2026-99.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276098

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até **16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 04, em atendimento ao Memo. n.º 056/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 2.226/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 13.200.272,64** (treze milhões, duzentos mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 as Notas de Empenho n.º **0004053** no valor de **R\$ 334.312,44** (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e a **NE n.º 0004055** no valor de **R\$ 215.698,92** (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). O valor de **R\$ 6.600.136,32** (seis milhões, seiscentos mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 6.050.124,96** (seis milhões, cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012192/2026-88.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276099

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até 16.06.2027, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar instalados na Capital e no Interior do Estado, Lote 05, em atendimento ao Memo. n.º. 062/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 2.654/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 36.583.255,52** (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 as **Notas de Empenho n.º 0004038** no valor de **R\$ 746.946,68** (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e a **NE n.º 0004040** no valor de **R\$ 746.946,68** (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O valor de **R\$ 18.321.988,17** (dezoito milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 16.767.373,99** (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012194/2026-77.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276101

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do

contrato por mais **doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até **16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 02, em atendimento ao Memo. n.º 055/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.520/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 28.615.853,04** (vinte e oito milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 na **Nota de Empenho n.º 0004045** no valor de **R\$ 720.616,36** (setecentos e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) e a **NE n.º 0004046** no valor de **R\$ 483.389,32** (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). O valor de **R\$ 14.307.926,52** (quatorze milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 13.103.920,84** (treze milhões, cento e três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.011484/2026-01.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276102

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até 16.06.2027, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de continuados de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar instalados na Capital e no Interior do Estado, Lote 01, em atendimento ao Memo. n.º 058/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.853/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 45.932.800,21** (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a **NE n.º 0004087** no valor de **R\$ 937.829,52** (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). O valor de **R\$ 23.004.568,28** (vinte e três milhões, quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 21.052.572,89** (vinte e um milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.012197/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276103

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até 16.06.2027, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de continuados de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos

necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar instalados na Capital e no Interior do Estado, Lote 03, em atendimento ao Memo. n.º 060/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.543/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 45.644.766,36** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 as **Notas de Empenho n.º 0004050** no valor de **R\$ 931.965,61** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e a **NE n.º 0004052** no valor de **R\$ 931.965,61** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O valor de **R\$ 22.860.280,82** (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 20.920.554,32** (vinte milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.012169/2026-93.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276104

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AX2 DO BRASIL LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até **16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 01, em atendimento ao Memo. n.º 056/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.225/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 29.763.310,08** (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 a **Nota de Empenho n.º 0004056** no valor de **R\$ 713.291,34** (setecentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) e a **NE n.º 0004057** no valor de **R\$ 484.056,82** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O valor de **R\$ 14.881.655,04** (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 13.684.306,88** (doze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.011477/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276106

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses**, contado de 16.06.2026 até **16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de continuados de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar instalados na Capital e no Interior do Estado, LOTE 02, em atendimento ao Memo. n.º 059/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.655/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes

integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 45.875.034,65** (quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **1.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho n.º 0004066** no valor de **R\$ 936.644,49** (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e a **NE n.º 0004067** no valor de **R\$ 936.644,49** (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O valor de **R\$ 22.899.387,82** (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 21.026.098,84** (vinte e um milhões, vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012179/2026-29.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276107

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2026 até 30.06.2027** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte pelo Ofício nº 046/2026, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002256-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 004/2026 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº 2.541/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019533/2026-46.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276108

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses, contado de 16.06.2026 até 16.06.2027**, com repactuação baseado na CCT/2026, por excepcionalidade, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 03, em atendimento ao Memo. nº. 054/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 1.605/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 31.859.451,36** (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.06.2026 as **Notas de Empenho n.º 0004059** no valor de **R\$ 729.481,50** (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e a **NE n.º 0004061** no valor de **R\$ 597.995,64** (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O valor de **R\$ 15.929.725,68** (quinze milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 14.602.248,54** (quatorze milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011483/2026-59.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276109

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. **ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHA IMIKOHORIMAHA**
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36729 DE 26/02/2016 GAGOV DO 26/02/2016 AMPARO LEGAL:

1. Arlison Melgueiro Fernandes 01/03/2008 - 040.*****-60
2. Cleidiany Miguel Ramos 18/05/2007 - 103.*****-63
3. Dauriane da Silva Lopes 18/02/2008 - 063.*****-01
4. Heryk Pompilho Videira 06/09/2007 - 080.*****-09
5. Gabriel de Lima Vaz 29/09/2003 - 063.*****-10

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 276111

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS PROJETOS APRESENTADOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FEC - PONTÕES DE CULTURA**. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.cultura.am.gov.br/> **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 18/06/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276118

AVISO DE EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FEC - PONTÕES DE CULTURA** em 11.02.2026. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://pnab.cultura.am.gov.br/>. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 18/06/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276121

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2026-SEC

Data: 18.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 35/2026-SEC "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$ 9.790.089,44 (Nove milhões, setecentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000381, emitida em 18/06/2026 no valor de R\$ 9.790.089,44 (Nove milhões, setecentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Proc. n.º 01.01.020101.005242/2026-69-SEC.

Manaus, 18.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276122

58º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 18.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023-SEC "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$

700.000,00 (Setecentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n° 2026NE0000380 em 18.06.2026 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Proc. n.º 01.0.1.020101.005243/2026-03-SEC.

Manaus, 18.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276127

CONTRATO DE GESTÃO Nº 54/2026-SEC

Data: 17.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ n° 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: UNIÃO BRASIL) n° 079/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Eventos Culturais na Capital" a ser realizado no mês de junho em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0238.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE n° 2026NE0000376, emitida em 17.06.2026, no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais). Prazo: 17.06.2026 a 17.09.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Proc. n° 01.01.020101.003470/2026-02 -SEC.

Manaus, 18.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276128

CONTRATO DE GESTÃO Nº 53/2026-SEC

Data: 17.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ n° 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual n° 114/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Marcha pra Jesus em Novo Airão", a ser realizado em julho de 2026 no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0244.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE n° 2026NE0000377, emitida em 17/06/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 17.06.2026 a 17.09.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0 A, Proc. n° 01.01.0201 01.005158/2026-45-SEC.

Manaus, 18.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276130

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2025-SSP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2026 a 13/06/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 80.993,40 (oitenta mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016; 33904004, tendo sido emitidas, em 12/06/2026, as Notas de Empenhos n° 2026NE0000837 e 2026NE0000838 no valor de R\$ 2.158,37 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e R\$ 1.666,32 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública,** Manaus-AM, 12 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275980

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2025-SSP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2026 a 13/06/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 118.572,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904003, tendo sido emitida, em 12/06/2026, a Nota de Empenho n° 2026NE0000836 no valor de R\$ 5.599,23 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública,** Manaus-AM, 12 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275981

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 006/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026; **PARTE CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e o **CAVT - Consórcio Amazonas de Viatura e Tecnologia**, integrado pelas empresas Kaele LTDA e AMZ Comercio e Serviços de Máquinas LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado em Serviço de Locação de **VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA**, tipo MINIVAN, sem motorista, sem combustível e com seguro total e, Serviço de Solução Integrada de Sistema de Monitoramento (tecnologia embarcada aplicada a cada viatura policial), para atender as necessidades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, observando-se o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, no Decreto Estadual n° 47.133/23; **DOS VALORES:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2026 a 17.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 15/06/2026 as Notas de Empenho n° 2026NE0000862 e 2026NE0000948; nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à Ata de Registro de Preços n° 074/2025-1 e-Compras/SEFAZ-AM. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública,** Manaus, 17 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276040

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 007/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026; **PARTE CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e o Consórcio **ACB/BB**, integrado pelas empresas A. C. B. Locadora de Veículos LTDA e a BB Comercio e Instalação de Equipamentos Elétricos LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado em Serviço de Locação de **VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA**, tipo MINIVAN, sem motorista, sem combustível e com seguro total e, Serviço de Solução Integrada de Sistema de Monitoramento (tecnologia embarcada aplicada a cada viatura policial), para atender as necessidades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, observando-se o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, no Decreto Estadual n° 47.133/23; **DOS VALORES:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2026 a 17.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 15/06/2026 as Notas de Empenho n° 2026NE0000863 e 2026NE0000985; nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à Ata de Registro de Preços n° 074/2025-1 e-Compras/SEFAZ-AM. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública,** Manaus, 17 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276044

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2026; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e **IVALDO JOSE DE SOUZA GODINHO;** **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização da Operação de Segurança Integrada do 59º Festival Folclórico de Parintins/AM; **DO VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, de 17.06.2026 a 17.08.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa:33903615; tendo sido emitida, em 16.06.2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000999, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2026-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 17 de junho de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276051

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

1. **Nome e cargo:** Rodrigo de Sá Barbosa - DPC; **Trechos:** Fortaleza - 13/06 a 20/06/2026; **Objetivo:** Participação no 6º módulo do curso de Doutorado em Direito Constitucional em execução ao eixo Melhoria da Qualidade de Vida.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 18 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 276005

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. **Nome e cargo:** Josemar De Souza Santos - Cel. CBMAM; **Trechos:** Humaitá/AM - 21/06 a 23/06/2026; **Objetivo:** Correções 2026.

2. **Nome e cargo:** Paulo Victor Andrade Sales - Maj. QOPM; **Trechos:** Coari/AM - 19/06 a 03/07/2026; **Objetivo:** Operação Do Vant No Município De Coari.

3. **Nome e cargo:** Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux. Tec; Bruno Maia Lopes - Gerente; Renata Rafaelly D'avila de Lima - Aux. Adm; Gercifran Maciel Soares - Aux. Tec; Hanif Ferreira Barros da Silva - Aux. Adm; **Trechos:** Manacapuru/AM - 18 a 20/06/2026; **Objetivo:** Ação Social.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 16 de Junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 276105

PORTARIA Nº 091/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2026-GS/SSP, que dispensou Edvaldo Pereira de Souza da Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.706, de 21/05/2026, pág. 10, Poder Executivo - Seção II;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Gratificação por Atividade de Corregedoria ao servidor, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	Gratificação:	A contar:
01	Rudimar Costa Santos	GAC	09/06/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 275986

PORTARIA Nº 093/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Francisco José de Souza Galvão	GAC	03/06/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Jéssica Santos do Vale	GAC	03/06/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 275990

PORTARIA Nº 090/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	João Pedro Monteiro de Souza Almeida	Auxiliar Técnico	01/06/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 275994

PORTARIA Nº 092/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2026-GS/SSP, que dispensou GLAUCIANE LOPES DIAS da Função Gratificada - FG-3, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.707, datado de 22/05/2026, pg. 24, Poder Executivo - Seção II.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Robert Magno Santos da Costa	FG-3	SSP	09/06/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 275995

PORTARIA Nº 089/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº MEMO Nº 020/2026-181-SE/INT/SSP-AM (SIGED), datado de 26/05/2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **RENATA BULCÃO VASCONCELOS DE SOUZA**, Assistente Operacional III, matrícula nº 244.231-0 A, 01 (um) mês de licença especial, no período de **02/06/2026 a 01/07/2026, referente ao quinquênio 16/04/2018 a 15/04/2023**, restando 2 (dois) meses de licença especial a serem usufruídos em outra oportunidade.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 275998

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 0852026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis nº 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar **15/042026**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	DANIELLE MARINHO PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	AD-1	15

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276004

PORTARIA Nº 119/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR Nº 32/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, acerca da indicação de 02 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento da doação de veículos aéreos não tripulados (drones), destinados ao fortalecimento e à estruturação das Agências de Inteligência Penal em âmbito nacional. (SIGED nº **01.01.041101.004338/2026-80**);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para coordenar o recebimento dos materiais, a serem doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

Nº	NOME	CARGO
01	THIAGO ODERDENGE	Chefe da Assessoria de Inteligência Penitenciária

02	LECI DE SOUZA OLIVEIRA	Assessora de Inteligência Penitenciária
----	------------------------	---

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 276059

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00379/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o desconto das faltas não justificadas dos servidores abaixo

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Atrasos	Total de Faltas
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	260.084-6 B	5, 20 e 25/05/2026		3
Douglas Galvão Monteiro Junior	255.470-4 B	04/05/2026		1
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A	7 e 27/05/2026	4, 20, 28 e 29/05/2026	3
Gisele Simone Lima Cerf Levy	265.655-8 A		4, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 18/05/2026	2
Jordy Jorge de Oliveira Correa	276.460-1 A	19/05/2026		1
Kemilly Vitória Alves Marinho	265.427-0 A	18/05/2026		1
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D		11, 12, 13, 14, 18, 22, 27 e 28/05/2026	2
Thais Campos Sampaio Vieirals	244.576-0 C		5, 6, 7, 14, 15, 20, 21 e 22/05/2026	2

Manaus, 17 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275966

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00093/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.100.000,00; OBJETO: Saldo do CT nº 021/2024-UGPE/SBR ENGENHARIA LTDA, para Prestação serviços de conservação, ampliação e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, dos prédios públicos sob a gestão do poder executivo Estadual; NOTA DE CRÉDITO Nº. 016/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000085/2026-20.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 276132

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00094/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$50.000,00; OBJETO: Saldo do CT. Nº 020/2025-UGPE/AF CONSTRUTORA LTDA, para Prestação de serviços, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa asfalta Amazonas (lote 5); NOTA DE CRÉDITO Nº. 014/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000086/2026-74

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 276134

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00095/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 972.398,32; OBJETO: Saldo do CT nº 023/2023-UGPE/SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para Manutenção predial, com fornecimento

de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais; NOTA DE CRÉDITO Nº. 017/2026; PROCESSO Nº. 01.01.025704.000084/2026-85.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 276135

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO DO EDITAL 006/2026-SECT

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT torna público que foram instaurados procedimentos administrativos de regularização fundiária referentes a imóveis urbanos e rurais vistoriados e demarcados por esta Secretaria, conforme disposto no Edital nº 006/2026-SECT.

Os imóveis objeto dos procedimentos localizam-se nos bairros Alvorada, Compensa, Japiim, Tancredo Neves e Santa Etelvina, no Município de Manaus/AM, bem como no Município de Itapiranga/AM. As áreas rurais objeto de regularização fundiária situam-se nos municípios de Iranduba/AM, Borba/AM, Novo Aripuanã/AM, Coari/AM e São Sebastião do Uatumã/AM, totalizando 15 (quinze) áreas objeto de regularização fundiária.

Os interessados, confrontantes, possuidores, titulares de direitos reais ou terceiros que se julgarem prejudicados poderão apresentar manifestação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A íntegra do edital e demais informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

https://drive.google.com/file/d/17H9pWswR9WfkdPL5xdV8we7IbWYy67uE5/view?usp=drive_link

<https://www.sect.am.gov.br/editais-e-portarias/>

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276063

EXTRATO DO EDITAL 007/2026-SECT

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT torna público que foram instaurados procedimentos administrativos de regularização fundiária referentes a imóveis urbanos e rurais vistoriados e demarcados por esta Secretaria, conforme disposto no Edital nº 007/2026-SECT.

Os imóveis objeto dos procedimentos localizam-se nos bairros Tarumã, Monte das Oliveiras, Compensa I, Colônia Terra Nova e Novo Aleixo, no Município de Manaus/AM, bem como na Gleba Tucumanduba II, no Município de Presidente Figueiredo/AM, totalizando 9 (nove) áreas objeto de regularização fundiária.

Os interessados, confrontantes, possuidores, titulares de direitos reais ou terceiros que se julgarem prejudicados poderão apresentar manifestação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A íntegra do edital e demais informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

https://drive.google.com/file/d/1zNRE2f5NZTDF1lohMh7idOjUpc2TSIqG/view?usp=drive_link

<https://www.sect.am.gov.br/editais-e-portarias/>

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276064

PORTARIA Nº 66/2026 - GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 02 de junho de 2026.

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Elias Silva de Oliveira	Assessor II / AD-2	14	01/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 11 de Junho de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276066

PORTARIA Nº 063/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Edson Silva Araújo	051.222-2 D	30	2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Eleonora Ferreira dos Santos	020.108-1 E	30	2026	05/05/2026 a 03/06/2026
Maíza Leite Andrade	020.108-1 E	30	2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Mara Nubia Anjos da Silva	246.886-7 B	15	2024/2025	15/06/2026 a 29/06/2026
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	30	2024	09/06/2026 a 08/07/2026
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	30	2025	09/07/2026 a 07/08/2026
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	30	2026	10/08/2026 a 08/09/2026
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	30	2026	09/06/2026 a 08/07/2026
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	15	2023	09/07/2026 a 23/07/2026
Wanessa Beckman Cyrino Dantas	265.031-2 B	10	2025/2026	29/06/2026 a 08/07/2026

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra	269.946-0 A	2025/2026	30
Fabiana Cruz de Oliveira	176.850-6 F	2025/2026	30
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5 A	2025/2026	30
Marcelo da Silva dos Santos	265.093-2 B	2025/2026	30
Matheus de Lima Sarmiento	269.730-0 A	2025/2026	30
Rafael Pereira dos Santos	260.391-8 A	2025/2026	30
Wanessa Beckman Cyrino Dantas	265.031-2 B	2025/2026	20
Yasmin Emanuella Mesquita Braga	271.779-4 A	2025/2026	30

III - TRANSFERIR para outra oportunidade as férias da funcionária abaixo relacionada, pois encontra-se de licença especial:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	2026	30

IV - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Eleonora Ferreira dos Santos	020.108-1 E	08/06/2026 a 05/09/2026	90	2014/2019
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D	08/06/2026 a 06/08/2026	60	2016/2021

Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	25/05/2026 a 23/06/2026	30	2014/2019
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	24/06/2026 a 21/09/2026	90	2019/2024
Pedro Moura dos Santos	103.163-5 G	13/07/2026 a 10/10/2026	90	2010/2015

V - RETIFICAR a Portaria nº 058/2026-GS/SECT, publicada no D. O. E. de 14 de maio de 2026, Pg. 021.

ONDE SE LÊ:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Suely Brandão da Silva	148.417-6 G	30	2026

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Suely Brandão da Silva	148.417-6 G	2026	30

VI - RETIFICAR a Portaria nº 058/2026-GS/SECT, publicada no D. O. E. de 14 de maio de 2026, Pg. 021.

ONDE SE LÊ:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	30	2025	22/04/2026 a 21/05/2026

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	30	2025	18/04/2026 a 17/05/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 276069

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº287/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Nalanda Viana da Silva/Colaborador (a); Maria Gricélia da Silva Costa/Assessor III; Antonio Raynon Lopes Feliciano/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Envira-AM/Manaus-AM; 15/06/2026 a 25/06/2026; **Objetivo:** Realizar monitoramento e aprimoramento das ações do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI no município de Envira/AM, com foco no fortalecimento da rede de proteção, prevenção do trabalho infantil e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Manaus, 18 de junho de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 276009

PORTARIA Nº288/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Eldilene Alves da Silva/Secretária Executiva; **Destino e Período:** Fortaleza-CE/Manaus-AM; 17/06/2026; **Objetivo:** Complementação de passagens aérea para antecipação do retorno de Fortaleza-CE para o Manaus-Am, originalmente previsto para o dia 19/06/2026 e alterado para o dia 18/06/2026, em razão de necessidade de cumprimento de agenda institucional desta Secretaria na capital amazonense, após participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS.

Manaus, 18 de junho de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 276012

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 22/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 10/2026 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Agricultores da Comunidade São Francisco de Assis.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a qualificação técnica de produtores rurais do município de Rio Preto da Eva, por meio de ações de capacitação, visando à adoção de práticas sustentáveis, melhoria da produtividade e ampliação da renda da agricultura familiar, conforme Plano de Trabalho SISCONV nº 007052, decorrente da Emenda Parlamentar de Bancada nº 046/2026 PL/ REPUBLICANOS, integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

VALOR GLOBAL: R\$ 186.626,77 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a serem repassados pela **CONCEDENTE** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1606.0229.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000289, **EMITIDA EM** 15/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000730/2026-38 (SIGED - SEPROR).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276000

PORTARIA Nº 139/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Gilson da Silva Pereira**, Matrícula nº: 220.817-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276137

PORTARIA Nº 136/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.000730/2026-38, **DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 - SEPROR;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **André Ricardo Telles da Silva Júnior**, Matrícula: 16578, Cargo: Engenheiro Ambiental, para atuar como Gestor Titular do referido Fomento, e a servidora **Janice Fernandes Carvalho**, Matrícula: 103.087-6F, Cargo: Cadista - III, como Gestora Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Agricultores da Comunidade São Francisco de Assis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275996

PORTARIA Nº 140/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **João Miguel Castro Menezes, Matrícula nº: 276.326-5A A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 276136

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0218/2026-3; oriunda do PE 192/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001392/2026); OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** F P RIBEIRO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 348.754,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276068

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2026-2; oriunda do PE 134/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000946/2026); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** RIOQUIMICA S.A., item(ns) 3 no valor total de R\$ 644.865,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2026-1; oriunda do PE 098/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000493/2026); OBJETO: Aquisição de Fios de Sutura, **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 4,5,6 no valor total de R\$ 96.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276072

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2025-1; oriunda do PE 245/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002904/2025); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0201/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 148543, 148544, 148547, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** FABITECK SANEAMENTO LIMITADA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 20/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 17 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276073

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.001518/2026-64, referente ao PE 228/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 228/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 2; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 11; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 6; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 10; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8 - item(ns) 7, 8; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 5; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 9, 12; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276074

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.001463/2026-92, referente ao PE 204/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 204/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276075

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.001186/2026-18, referente ao PE 160/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 160/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 8; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 2, 5; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8 - item(ns) 7, 11; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 3, 12; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276076

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2025-1; oriunda do PE 200/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002178/2025); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0203/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 80645, 118138, 136522, 136616, 140669, 141056, 142826, 142866, 144378, 146141, 147189, 147272, 147273, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; **VIGÊNCIA:**

1 (um) ano, contados a partir do dia 20/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de junho de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276077

RESENHA: 039/26 DATA: 18/06/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE n° 280/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Reanimador, Cânula para Traqueostomia e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n° 281/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lanceta, Termômetro e outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE n° 282/2026-CSC: Aquisição de Equipamento de Infraestrutura Hospitalar do Tipo Grupo Gerador de Eletricidade, para atender as necessidades de Abastecimento Emergencial de Energia Elétrica da Unidade Hospitalar de Tabatinga vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 283/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia para Construção de Calçada Externa Coberta, inclusive estrutura metálica, para acesso aos setores de coleta, Radioterapia e Cepcolu nesta Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 284/2026-CSC: Aquisição de Veículos 4x4. diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 285/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para atender à demanda de revitalização da infraestrutura lógica de rede da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 286/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Validação, Revalidação, Emissão, Renovação e Instalação de Certificados Digitais, tipo A3, pessoa física, mídia criptografia TOKEN, segundo as normas da ICP-Brasil (Infraestrutura das chaves Públicas Brasileiras), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 287/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Pantoprazol, Cloreto de Sódio e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

6.2) PE n° 288/2026-CSC: Aquisição de Materiais Permanente de Informática e Recursos Tecnológicos destinados a atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada as seguintes licitações:

1) PE n° 496/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

2) PE n° 256/2026-CSC, conforme solicitação do órgão;

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1) PE n° 127/2026-CSC, ao Cumprimento do Mandado de Segurança Cível N° 0138265-93.2026.8.04.1000

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 225/2026-CSC, dia 25/06/2026 às 12:00 horas de Brasília

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 276092

Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC

RESENHA DA PORTARIA N° 802/2026-GDG/PC

SIGED n° 01.01.022102.007051/2026-57-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30%** (trinta por cento) ao Sr. **WESLEY GONCALVES OLIVEIRA, EPC, Mat. n° 276496-2 A,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 25.03.2026,** em conformidade com a Lei n° 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei n° 2.271/94. Manaus, 12.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276026

RESENHA DA PORTARIA N° 801/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012307/2026-48. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot, Mat. 103928-8 C,** para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01.06.2026 a 16.06.2026. Manaus, 12.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276027

RESENHA DA PORTARIA N° 815/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012907/2026-06. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **YURI LUIZ OLIVIESKI, DPC, Mat. 269667-3 A, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ESTANISLAU BRITO ARAUJO, IPC, Mat. 211379-1 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA, IPC, Mat. 199448-4 B, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per. Crim., Mat. 154969-3 C** para se deslocarem de Manaus/AM para Novo Airão/AM, via fluvial, pelo período de 26.05.2026 a 28.05.2026. Manaus, 16.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276029

RESENHA DA PORTARIA N° 816/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.006667/2026-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN, DPC, Mat. 267957-4 A, JONATAS DA SILVA**

LOPES, IPC, Mat. 270939-2 A, JOAB DE SOUZA SILVA, IPC, Mat. 268003-3 A, para se deslocarem de Boca do Acre/AM para Rio Branco/AC, via terrestre, pelo período de 18.02.2026 a 20.02.2026. Manaus, 16.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276033

RESENHA DA PORTARIA Nº 817/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.007584/2026-39-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) a Sr(a). **TATIANE PINHEIRO SILVA**, EPC, Mat. nº 276481-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **31.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 16.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276035

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 074/2026/DPA/JD/PMAM, DE 05MAIO2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** que o **3º SGT QPPM TATIANA RODRIGUES PINHEIRO (CI/PMAM - 19578)**, incluiu no estado efetivo da Polícia Militar do Amazonas - PMAM, em 01/10/2008 conforme BG nº 214 de 13/11/2008; **CONSIDERANDO** o Processo Siged MEMO Nº 641/2026-DJD/PMAM, que encaminha decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Lucas Couto Bezerra, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara do Tribunal do Júri, nos autos do processo nº 0723570-17.2022.8.04.0001, que determina a condenação no sentido da perda do Cargo Público a ser aplicada ao **3º SGT QPPM TATIANA RODRIGUES PINHEIRO (CI/PMAM - 19578)**. **RESOLVE:** **1. EXCLUIR** do serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, o **3º SGT QPPM TATIANA RODRIGUES PINHEIRO (CI/PMAM - 19578)**, matrícula nº 199.530-8 A, filha de Georgete Rodrigues Pinheiro, natural de Manaus/AM, nascido em 01/07/1979, com 1,60 de altura, cútis morena clara, cabelo preto liso, olhos castanho, CPF 644.849.042-68, PIS/PASEP 12795241023, Título de Eleitor 18300122208, Zona 37, Seção 0019; **2. EXCLUIR DO EFETIVO DA DAL;** **3. O DIRETOR DA DAL**, deverá recolher a Carteira de Identidade Militar e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, recolher seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual e encaminha-los à Diretoria de Apoio Logístico; **4. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA - DPA** informar ao MM Juiz do 3ª Vara do Tribunal do Júri, as providências administrativas e atestando o adimplemento da ordem judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 05Maio2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 274909

RESENHA DA PORTARIA Nº 009/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM)/Manaus (AM): Tc Pm Jonas Carvalho da Silva (18585); Maj Pm Deni Oliveira Souza (16202); Maj Pm Renato dos Santos Bentes (22790); Cap Pm Juliano Ferrari (23075); Cap Pm Eduardo de Souza Ventura (17223); Cap Pm Marcelo da Silva Cunha (13057); 2º Ten Pm Wilson Gomes de Carvalho (13290); 2º Ten Pm Jose Maria Coelho Damasceno (13889); 2º Ten Pm Chirley de Oliveira Cunha (10080); 2º Ten Pm Eronaldo Dantas Chunha (13687); St Pm Raimundo Edilson Satiro da Rocha (15749); St Pm Ariosvaldo Ferreira dos Santos (10333); St Pm Maria da Conceicao Silva da Costa (14693); St Pm Orlandino dos Santos Oliveira (14730); St Pm Francisco Julio Amaral (15162); St Pm Robson Feitoza de Lima (15622); 1º Sgt Pm Jose Marcos Matos de Lima (15520); 1º Sgt Pm Josias Neves de Azevedo (16065); 1º Sgt Pm Fernando Luiz Lima Ferreira (16172); 1º Sgt Pm Francisco Kleber Lima Sevalho (16305); 1º Sgt Pm Marcos Jose Rode da Silva (16878); 1º Sgt Pm Ricardson Nascimento Ferreira (15623); 1º Sgt Pm Iram Xavier Gomes (15493); 1º Sgt Pm Francisco Neilson Bizerra (16348); 1º

Sgt Pm Hemeterio da Silva Ribeiro (16268); 2º Sgt Pm Diego Botelho Mumbaca (17739); 3º Sgt Pm Jairo Rodrigues dos Reis (19144); 3º Sgt Pm Marciel Meireles Correa Junior (19338); 3º Sgt Pm Aldenor Aires de Souza (19828); Cb Pm Herbeth Geysi Silva Coelho (21539); Cb Pm Rosimiro Silva Sabino (22160); Cb Pm Luis Felipe Costa Noronha (23497); Cb Pm Yan Amorim Wolter (22331); Cb Pm Rudiney Conrado dos Santos (23027); Período: 16/06/2026 à 30/06/2026; Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 109/2026-DAL/PMAM. Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM)/Manaus (AM): Tc Pm Marivaldo de Souza Franca Filho (16516); Tc Pm Madson dos Santos Correia (18592); Maj Pm Marlon Ribas Andrade (20846); Maj Pm Elton Rodrigues Calado (20775); Maj Pm Adriano Leite Leonidas (20823); Maj Pm Danilo Aguiar Bezerra (20842); Maj Pm Diego Andre Feitosa (20884); Maj Pm Joao Augusto Santos Leite (20897); Maj Pm Cristiano da Silva Machado (20916); Maj Pm Roberto Vieira Batista Junior (20855); Maj Pm Jorge Alberto Graça Assunção Filho (24016); Maj Pm Diego Silva de Oliveira (18924); Cap Pm Fabiane Saraiva Domingues (23731); Cap Pm Thiago Coelho Silva (22221); Cap Pm George Bruno Ferreira Bispo (22892); Cap Pm Thiago Deleprani Mansano (22794); Cap Pm Italo Andre Faustino dos Santos (23701); Cap Pm Joao Cesar de Oliveira Moraes (21646); Cap Pm Luciano da Silva Campos (20839); Cap Pm Fernando Gama Cardoso (23734); Cap Pm Moises Azevedo Marinho (13354); Cap Pm Jaques Ferreira de Souza Junior (14616); Cap Pm Daianne Veras Tavares (23916); Cap Pm Andre Marques Araujo (20885); 1º Ten Pm Jonas Oliveira de Souza (23700); 1º Ten Pm Adriano Cavalcante Valente Goncalves (24161); 1º Ten Pm Clenio Vieira Goncalves (23860); 1º Ten Pm Jose Wilker de Lima (21732); 1º Ten Pm Carlos Eduardo Menezes de Souza (16122); 2º Ten Pm Vanilson Valente de Oliveira (15951); 2º Ten Pm Luiz Carlos Soares Silva (13730); 2º Ten Pm Leonilton Alves da Silva (13215); Asp Pm Cecilio Muller Lima Cordeiro (21185); Asp Pm Yraquian Alves de Lima (25468); Asp Pm Bruno Lucas Ferreira (25470); Asp Pm Jarneson Barbosa Ferreira Batista (25468); Asp Pm Joao da Silva Padilha (25477); Asp Pm Phablo Silva Cruz (25478); St Pm Evaldo da Silva Matos (14988); St Pm Carlos Alexandre Moura Freitas (14953); St Pm Jeancarlos Da Silva Rebelo (15172); St Pm Renilton de Souza Alcantara (15205); St Pm Maria Domingas Pereira de Araujo (14697); St Pm Maria Eridalva dos Santos Brito (14700); St Pm Carlos Henrique Sales de Figueiredo (15145); St Pm Daniel da Silva Nunes (16641); St Pm Eliane Maria Magalhaes Pontes (14659); 1º Sgt Pm Iranilson Vasconcelos Dias (15492); 1º Sgt Pm Cristiane Rodrigues Cezario (16635); 1º Sgt Pm Julio Cesar Florencio de Lima (16831); 1º Sgt Pm Almino Ripardo Pires (17417); 1º Sgt Pm Eliesio Dias de Sousa (16304); 3º Sgt Christiany da Silva Martins (18846); 1º Sgt Pm Alexandre Jose Araujo da Silva (16257); 1º Sgt Pm Paulo Roberto do Nascimento (16931); 1º Sgt Pm Charles Wenlund da Costa (15389); 1º Sgt Pm Cristovam Gonzales Neto (15400); 1º Sgt Pm Joao Tavares do Amaral (15543); 1º Sgt Pm Jardson Magno Reis Ramos (15714); 1º Sgt Pm Adson Oliveira Costa (15900); 1º Sgt Pm Fabio Ribeiro da Silva (16149); 1º Sgt Pm Isaac Monteiro Farias (16178); 1º Sgt Pm Herman Colares dos Reis (16229); 1º Sgt Pm Jarbas Salvador Monteiro (16241); 1º Sgt Pm Fabio Vieira Farias (16708); 2º Sgt Pm Erico Afonso Martins Queiroz (17229); 2º Sgt Pm Juvenildo de Medeiros Alves (18159); 2º Sgt Pm Sonia Barbosa de Oliveira (18254); 2º Sgt Pm Elienilson Alves de Moura (18963); 2º Sgt Pm Loiene Cristina da Silva Amaral (18285); 2º Sgt Pm Everaldo Oliveira da Silva (19006); 2º Sgt Pm Luis Claudio Goncalves Souza (14650); 2º Sgt Pm Raimundo Carlos Barbosa Afonso (15906); 2º Sgt Pm Alan de Souza Neves (17407); 2º Sgt Pm Cristiano Melo da Rocha (17444); 2º Sgt Pm Ozanildo do Nascimento Bezerra (18192); 3º Sgt Pm Valqueznor da Silva Teixeira (19651); 3º Sgt Pm Andre Brito da Silva (19844); 3º Sgt Pm Israel Castro Amorim (19982); 3º Sgt Pm Walbert Costa dos Santos (20180); 3º Sgt Pm Lucimar dos Santos Nogueira (20318); 3º Sgt Pm Suellen Soledade Soares Silva (20380); 3º Sgt Pm Arleni Almeida de Souza (19636); 3º Sgt Pm Aldemir Pereira de Matos Filho (18723); 3º Sgt Pm Bruna Susanna Neves Toranelli (18811); 3º Sgt Pm Dores Sonia da Silva (18930); 3º Sgt Pm Joed da Silva Meireles (19191); 3º Sgt Pm Josemar da Silva Lima (19233); 3º Sgt Pm Antonio de Jesus Sales de Oliveira (18785); 3º Sgt Pm Diego Rodrigues Pinheiro (19893); 3º Sgt Pm Neimar Martins Brandao (19407); 3º Sgt Pm Nilo Andrade do Nascimento (19411); 3º Sgt Pm Vanessa Saraiva Leao (19657); 3º Sgt Pm Ocivaldo Monteiro da Silva (20098); 3º Sgt Pm Aldenir Batista de Souza (23178); 3º Sgt Pm Beully de Carvalho Miguel (18806); 3º Sgt Pm Diego Soares Barroso (18925); 3º Sgt Pm Dienesson Leiz Moraes Gomes (18926); 3º Sgt Pm Jones Pereira Leite (19202); 3º Sgt Pm Jose Ercilio Reis do Sacramento (19217); 3º Sgt Pm Leudo Azevedo do Nascimento (19286); 3º Sgt Pm Manoel Messias Alves Ferreira Junior (19316); 3º Sgt Pm Marcelo de Paula Souza (19328); 3º Sgt Pm Maxiel de Araujo Andrade (19387); 3º Sgt Pm Paulo Sergio Ribeiro Torezani (19445); 3º Sgt Pm Rodrigo de Oliveira Silva (19520); 3º Sgt Pm Wollace da Paz Lopes (19627); 3º Sgt Pm Adgelson da Silva Sotero (19634); 3º Sgt Pm Andre de Lima Silva (19845); 3º Sgt Pm Daniel Richard Bezerra de Carvalho (19885); 3º Sgt Pm Breno Guimaraes de Souza (21143); 3º Sgt Pm Carlos Henrique Santos de Oliveira (21177); Cb Pm Pedro Henrique Gomes do Nascimento (22012); Cb Pm Ana Celia

Ramos da Silva (22359);Cb Pm Jorge Henrique Martins Vasques (22601);Cb Pm Arinaldo de Assis da Silva (21118);Cb Pm Francisco Almeida do Nascimento (21466);Cb Pm Franquimar Nascimento de Souza (21493);Cb Pm Jairo Maciel Lima (21597);Cb Pm Lucas de Amorim Fernandes (21822);Cb Pm Raimundo Pinto Gonçalves (22706);Cb Pm Thelson Silva Garrido (22744);Cb Pm Rafael Araujo da Silva (923033);Cb Pm Adilio Monteiro Bezerra (23170);Cb Pm Eldicley Araujo Marques (23291);Cb Pm Tiago Vanderlei Neves Velasque (23646);Cb Pm Tiago Tavares Leitao (25078);Cb Pm Matheus Thiago Golvin Barbosa (25108);Sd Pm Paulo Robson Pinho de Araujo (25052);Sd Pm Guilherme da Silva Trindade (25639);Sd Pm Aderley Damasceno Torriani (26178);Sd Pm Joao Paulo França da Silva (26404);Sd Pm Gabriel da Silva Castro (27009);Sd Pm Mateus Chagas Pereira de Andrade Viana (27171);Sd Pm Wellington dos Santos Maciel (27320);Al Sd Pm Marcio Rogerio Brasil Mendes (27159);Al Sd Pm Raphael Gomes de Matos (27237);Cb Pm Sonia Barbosa de Vasconcelos (14808);Cb Pm Alberto Antonio Alves de Oliveira Filho (20997);Cb Pm André de Araújo Gama (21069);Cb Pm Fabiano Guedes de Souza (21421);Cb Pm Hercules Afonso da Silva e Silva (21540);Cb Pm Lindomar Brito da Silva (21813);Cb Pm Rafael Batista de Oliveira (22026);Cb Pm Tiago Mendes de Souza (22240);Cb Pm Jaciara Teixeira de Lucena (22563);Cb Pm Jean Carlos Silva De Oliveira (22577);Cb Pm Ellen Brasil Pereira Dos Santos (22991);Cb Pm Claudione Da Silva Carvalho (23243);Cb Pm Mirlena Campinas De Castro Batista (23543);Cb Pm Renan Nogueira Carvalho (23580);Cb Pm Salassiene Oliveira Barros (23612);Cb Pm Mario Lima De Souza (23973);Cb Pm Maria Regina Barros Reis (22664);Cb Pm Daniel Lendel de Oliveira Nascimento (23256);Cb Pm Luis Fernando Pereira da Silva (23498);Cb Pm Leiziane Silva dos Santos (23966);Cb Pm Jonathas da Silva Bezerra (24983);Sb Pm Eduardo Arival Lindoso (26487);Sd Pm Ezio Evaristo Tome (24928);Sd Pm João Paulo Da Silva Teixeira (24977);Sd Pm Valdeney Amorim Bacury (25273);Sd Pm Hewerton Da Silva Menezes (25590);Sd Pm Mateus Olegario Barroso (25602);Sd Pm Roberto Jorge De Montenegro Rocha (25608);Sd Pm Hillary Anny Carvalho De Oliveira (25640);Sd Pm Vinicius Leite Do Carmo (25663);Sd Pm Erick Da Silva Pinheiro (25786);Sd Pm Arlean Silva Dos Santos (25982);Sd Pm Abramo Lucas Tezza Vieira (26027);Sd Pm Andrew Chonviski Cardoso (26030);Sd Pm Genivaldo Rodrigues Pinto (26045);Sd Pm Andressa Batista Oliveira (26086);Sd Pm Breno Cleiton Rodrigues da Rocha (26132);Sd Pm Giovanna Olímpio dos Santos Coelho (26142);Sd Pm Sandrezza Lima Coelho (26166);Sd Pm Vinicius Ruan Moreira Gusmao (26167);Sd Pm Sergio Jose da Silva Pereira (26174);Sd Pm Luiza Cristiane Santos Lemos (26227);Sd Pm Jonathas Dantas Queiroz (26249);Sd Pm Lucas Holanda da Silveira (26255);Sd Pm Gonsaleide Tavares Junior (26296);Sd Pm Jonathas Josef Brito De Farias (26304);Sd Pm Thiago Da Silva Chavier (26417);Sd Pm Victor Cesar Ruso Barros (26516);Sd Pm Aline Ponciano de Aguiar (26855);Sd Pm Almir Henrique da Silva Fernandes (26856);Sd Pm Ana Claudia Tavares Prata (26861);Sd Pm Assenildo de Souto Dantas Junior (26884);Sd Pm Andrina da Conceição da Silva Zurra (26890);Sd Pm Bárbara Juliana Brito de Vasconcelos Dias (26892);Sd Pm Bárbara Victoria de Souza Ferreira (26893);Sd Pm Clarindo Santos Pantoja (26917);Sd Pm Eduard Andrew Moura Marinho (26958);Sd Pm Francinilson Ribeiro Fernandes (27000);Sd Pm Gabriel Lima Ramos (27011);Sd Pm Jéferson Galdino Teixeira (27058);Sd Pm Jhonnathan Patrik de Oliveira Sena (27064);Sd Pm José Augusto Alves da Fonceca Junior (27091);Sd Pm Kaila de Assis Cerdeira (27103);Sd Pm Kelly Costa Mendes (27106);Sd Pm Leon Pacheco Machado (27117);Sd Pm Leonardo Rafael Menezes Medeiros (27122);Sd Pm Luane de Holanda Silveira (27141);Sd Pm Luiz Paulo Braga Marques (27149);Sd Pm Matheus Henrique Félix de Matos Cordeiro (27178);Sd Pm Moisés Amaro Rodrigues (27188);Sd Pm Ney Patrick Barbosa Fonseca (27195);Sd Pm Sâmia Maia de Souza (27271);Al Sd Pm Carlos Michel Oliveira dos Santos (26909);Al Sd Pm Deivid Silveira do Nascimento (26930);Al Sd Pm Bruna Giovana Cunha da Silva (26941);Al Sd Pm Leandro Miranda Neto (27115);Al Sd Pm Patrick Claudio Silva Medeiros (27198);1º Sgt Pm Beethoven Sousa de Lima (16615);Cb Pm Magno Lopes Rodrigues (23015);Cb Pm Robson Pinheiro Moraes (23595);Sd Pm Kethlem de Holanda Branco (25598);Sd Pm David Otavio Carmo Telles (25733);Sd Pm Eder Foscina de Araujo (25886);1º Sgt Pm Cesar Augusto Oliveira da Fonseca (15396);1º Sgt Pm Cleoberto Junior Silva de Castro (16243);3º Sgt Pm Adriano da Silva Pacheco (18704);3º Sgt Pm Edsel Pereira Castelo Branco (18948);3º Sgt Pm Jullien da Silva Lobato (19252);3º Sgt Pm Anderson Pereira Braga (19842);3º Sgt Pm David Raik do Nascimento Rodrigues (19888);3º Sgt Pm Francisco da Conceição Filho (21470);Cb Pm Elton Dione Menezes da Silva (21377);Cb Pm Fabelson Silva de Souza (21425);Cb Pm Fabrício Silva de Souza (21440);Cb Pm Mailson Francisco Cabral Monteiro (21864);Cb Pm Rafael de Souza Torres (22031);Cb Pm Reginaldo Duarte Pereira (22072);Cb Pm Sérgio Olegário da Silva (22189);Cb Pm Ubiratan Ferreira Nobre Filho (22246);Cb Pm Renato da Silva Abrantes (23982);Sd Pm Breno Monteiro Mota (24902);Sd Pm Wanderson Soares do Nascimento (25088);Sd Pm Maria Iana Coutinho

Vieira (26004);Sd Pm Luiz Antonio Carneiro Junior (26153);St Pm Luiz De Aquino Gomes da Costa (15187);Cb Pm Gênesis Batista de Brito (21500);Cb Pm Caio Cílio Souza (23230);Sd Pm Carlos Roberto Albuquerque de Souza (24878);Sd Pm Elly Elber Glória Pantoja (24916);Sd Pm Juan Adalício Penha Leal (25948);Sd Pm Caroline Duarte da Silva (26234);Sd Pm Jorge Antonio Veras Neto (26250);Sd Pm Marcos Allison Alves Dias (26258);Sd Pm Matheus Lima de Souza Ramires (26259);Sd Pm Railson Ferreira Sales (26274);St Pm Flavio Neves Grana (15474);1º Sgt Pm Paulo Valerio de Souza (15611);Cb Pm Wesley Cavalier de Sales (22301);Cb Pm Geandro Souza de Souza (22513);Sd Pm Leonardo Magalhaes da Silva (25798);Sd Pm Cassia Cris da Silva Lima (26086);Cb Pm Fabricio da Silva Lomas (21438);Cb Pm Taynara Pereira Rios (25160);Asp Pm Joao Gabriel Trindade Gonçalves (25508);2º Sgt Pm Juares de Souza Neto (17854);3º Sgt Pm Diego dos Santos Souza;(21294);3º Sgt Pm José Ildoney Trindade Ramos (21717);Cb Pm Josinelson Golveia Parente (21743);Cb Pm Francisco das Chagas de Souza Gomes (22499);Cb Pm Alex Mota da Costa (23929);Cb Pm Cid Erlan Barbosa Nogueira (24881);Sd Pm Soliney Carreiro Ferreira (26216);Sd Pm Brenno da Silva Loureiro (26231);Sd Pm Luiz Henrique Souza dos Reis (26500);Asp Pm Reinaldo Jose da Silva Coelho (19492);St Pm Alessandro Rodrigues dos Santos (12487);St Pm Ariane Rêgo da Silva (14457);St Pm Antônio Silva de Souza (14944);1º Sgt Pm Eldmar de Oliveira Lima (16037);1º Sgt Pm André Luiz Costa da Silva (16249);2º Sgt Pm Aduary da Silva Santana (17403);2º Sgt Pm Wagner Bezerra Nunes (22271);3º Sgt Pm George Luis da Costa Pinheiro (18107);3º Sgt Pm Alan da Silva Modesto (19824);3º Sgt Pm Wadson Paixão Freire (20179);3º Sgt Pm Arleyson Pinheiro de Oliveira (23220);Cb Pm Pedro David do Nascimento de Assunção (22010);Cb Pm Augusto Cesar Garcia Rodrigues (22391);Cb Pm Katherinne Bravo dos Santos Gomes (22624);1º Sgt Pm Jean Victor Souza Amaral (16791);3º Sgt Pm Jonison dos Santos Lima (19206);3º Sgt Pm Breno Santos de Brito (21144);Sd Pm Joao Vianeí Taveira de Sousa (25595);Sd Pm Waldeandro Santos de Souza (25916);Sd Pm Fábio Vieira Pereira (17775);Sd Pm Gabriel Gamarra Barbosa Barros (25538);Sd Pm Ursula dias da Silveira (26269);1º Sgt Pm Arnaldo Ribeiro da Cruz Junior (16608);2º Sgt Pm José Mauricio Moisin de Araujo (17521);St Pm Alessandra Oliveira Cruz (14446);3º Sgt Pm Fábio Vieira Fragoso (19022);3º Sgt Pm Mauricio dos Santos Monteiro (19381);Cb Pm Antônio Egidio Sampaio Neto (21101);Cb Pm Geminano Lopes Basílio Filho (23351);3º Sgt Pm Diego Raphael Pontes Feitosa (19892);Sd Pm Kalazano Wallace Trindade Honorato (26054);Asp Pm Alan Max dos Santos Silva (25469);2º Sgt Pm Fabiane Oliveira dos Santos (17771);3º Sgt Pm José Bruno Soares da Silva (20011);3º Sgt Pm Keyciane Santarém Baima (23469);Cb Pm Nádia Marinho Maques (21962);Cb Pm Osmar Peixoto Moreira (23551);Sd Pm Reginaldo Francisco da Costa (25059);Cadete 1 Antonio Braz de Lima Filho (27957); Cadete 1 Argemiro Santiago Junior (27958); Cadete 1 Arlen Gomes Marques (27959);Cadete 1 Arnold Schwarzenegger Oliveira Sousa (27960);Cadete 1 Bruno Marcelo de Souza Muniz (27962);Cadete 1 Rodrigo Inacio Borges de Oliveira (28008);Cadete 1 Denis Deivid de Souza (27966);Cadete 1 Daniel Marinho de Oliveira (27963);Cadete 1 Ingrid dos Santos Souza (27998);Cadete 1 Daylany Pinheiro Lopes (27965);Cadete 1 Diego Jorge de Oliveira Ribeiro Rocha (27967);Cadete 1 Eduardo Araujo Pastor de Lima (27968);Cadete 1 Isabelle Moreira Chagas (27970); Cadete 1 Raysa Maria da Conceicao de Melo (27972);Cadete 1 Luan Rafael Souza de Matos (27971);Cadete 1 Wildson Nicolau Rodrigues Farias (27973);Cadete 1 Deise Maria Cavalcanti da Silva (27974);Cadete 1 Elias Lima Correia (27975);Cadete 1 Francilho Garcia Batista (27977);Cadete 1 Gabriel Henrique da Silva Melo (27978);Cadete 1 Gabriel Silva Marques (27980);Cadete 1 Raissa Kelly da Silva Faria (28007); Cadete 1 Anderson Costa De Menezes (16581);Cadete 1 Elizandro da Silva Corrêa (17464);Cadete 1 Frank Alves Macedo (19061);Cadete 1 Wilmar Marinho da Conceição (19622);Cadete 1 Wendell dos Santos Amoedo (19687);Cadete 1 Vanessa Brandao de Araujo (20382);Cadete 1 Abel Parnaiba Telis (20948);Cadete 1 Jorge Miguel Maia Fernandes (21702);Cadete 1 José Elielson Teixeira de Oliveira (21712);Cadete 1 Josenilson Monteiro de Lima (21735);Cadete 1 Josias da Silva Pereira (21739);Cadete 1 Josue de Souza Lima (21745);Cadete 1 Sabrina da Silva dos Santos (22168);Cadete 1 Thomas Jadson Souza Lasmar (22235);Cadete 1 Ailton Coelho dos Santos (22345);Cadete 1 Daniel Gomes de Amorim Jean (22425);Cadete 1 Janaina Borges Marinho (22570);Cadete 1 Luis Fernando de Arruda López (25552);Cadete 1 Reinaldo de Castro Monteiro Neto (25556);Cadete 1 Reinaldo Lima Soares (25656);Cadete 1 Joseli Marinho da Conceição Filho (25692);Cadete 1 Kleber Pessoa da Silva (25695);Cadete 1 Luan Dias Cabral (25852);Cadete 1 Jhon Hismalen Correa Gonçalves (25945);Cadete 1 José Júlio Gomes de Oliveira Neto (25996);Cadete 1 Fabio Hatchwell Gerich Junior (26042);Cadete 1 Yara Gonçalves de Araujo (26221);Cadete 1 Daniel Lima Costa (26385);Cadete 1 Adalberto Souza Moreira (27951);Cadete 1 Adriano Cesar Ferreira de Andrade (27952);Cadete 1 Adriano Moisés Bezerra Fernandes Vieira (27953);Cadete 1 Alexandre Amancio dos Santos Sobrinho (27954);Cadete 1 Allan Andre Penha (27955);Cadete 1 Anthoni

Ammaturo (27956);Cadete 1 Jailson Silva Santana (27985);Cadete 1 Jean Carlos Boni (27986);Cadete 1 Wellison Carlos Carvalho de Oliveira (28016);Cadete 2 Alderizo Santana de Lima Júnior (17410);Cadete 2 Andrea Cristina de Lima Lopes (18770);Cadete 2 Marcelo Costa Silva (20058);Cadete 2 José Renan de Brito Xavier (21727);Cadete 2 Rodrigo Bezerra de Araujo (22123);Cadete 2 Vinícius Dantas da Encarnação (22811);Cadete 2 Leandro Amorim de Oliveira (23479);Cadete 2 Weslen Carvalho Lemos (25562);Cadete 2 Cristiano Meneghetti Pedrosa (25632);Cadete 2 Juan Leal Ferreira (25693);Cadete 2 Luhan Ammy Andrade Picanço (25697);Cadete 2 Mackson Alegria de Lima (25801);Cadete 2 Braian Lucas Themoteo Nascimento (26702);Cadete 2 Carlos Magno da Silva (26703);Cadete 2 Cristiano Clementino Silva (26704);Cadete 2 Fabio Saldanha Soares (26711);Cadete 2 Guilherme da Silva Farias (26712);Cadete 2 José Luís Maia Bezerra (26715);Cadete 2 Josiberto Oliveira Dias de Araujo (26716);Cadete 2 Leonardo de Oliveira Mota (26719);Cadete 2 Marcelo Argolo Estrela (26721);Cadete 2 Marcos Douglas da Silva Lopes (26722);Cadete 2 Mylla Teixeira de Araújo (26723);Cadete 2 Syllas Lucas Araujo da Silva (26725);Cadete 2 Taina Luis Nery de Souza (26726);Cadete 2 André Luiz David Prazeres (26733);Cadete 2 Deulsise Valerio Ruscheweyh Ferreira Santos (26735);Cadete 2 Gabriel Pereira Sinimbu (26738);Cadete 2 Junior Henrique Pereira Torati (26742);Cadete 2 Lucas Maciel Aguiar (26747);Cadete 2 Luiz Gustavo Alves da Conceição (26749);Cadete 2 Pedro Gabriel dos Santos Trindade (26753);Cadete 2 Rogério de Oliveira Lima (26755);Cadete 2 Thales Constancio Temoteo (26757);Cadete 2 Thiago Rezende Salles (26759);Cadete 2 Tiago Luis do Amaral Siqueira (26760);Cadete 2 Antonio Anderson Coelho da Silva (26762);Cadete 2 Cássio Barroso Moraes (26764);Cadete 2 Matheus Dantas de Oliveira (26780);Cadete 2 Max Uillian Ferreira De Oliveira (26781);Cadete 2 Ricardo Gomes Pará (26784);Cadete 2 Sandor Gioseffi Furtado Soares (26786);Cadete 2 Marlon Claro Pereira (26788);Cadete 2 Wilisses Mota Bezerra (26790);Cadete 2 Andrew Barbosa de Lima (26797);Cb Pm Maurilio Damasceno da Silva (21941);St Pm Reimáculo Nascimento da Silva (14479);St Pm Alessandra Cavalcante Viegas (16564);1º Sgt Pm Swami Vivekananda Manso Cunha (16116);1º Sgt Pm Anselmo Lira Ferreira (15973);1º Sgt Pm Eliane Cristina Guimaraes Pereira (16676);1º Sgt Pm Gean Lomas Alves (16737);2º Sgt Pm Ednei Bacelar da Silva Dourado Bacelar (22950);3º Sgt Pm Jorge Pereira Castro (19209);3º Sgt Pm Josiane da Silva Bentes (19235);3º Sgt Pm Halan Davys Amorim de Moraes (19972);3º Sgt Pm Marcelo Prata da Costa (20063);3º Sgt Pm Jádilene Volrath da Silva (20280);3º Sgt Pm Jonise Guerreiro Marinho (20290);3º Sgt Pm Simone de Aguiar Leitão (22202);3º Sgt Pm Wellyngton Jose da Silva Franco (22292);3º Sgt Pm Cristiane Rocha de Araujo (22417);3º Sgt Pm Charles Trindade Reis (24584);Cb Pm Fábio de Lima Paz (18093);Cb Pm Philippe Abraao Castro (22015);Cb Pm Raimundo Marinho Garcia (22703);Cb Pm Jonebyson Oliveira Eufrazio (22836);Cb Pm Anderson de Souza Martins (23201);Cb Pm André Sousa dos Reis (25184);Cb Pm Bianca Larissa Souza da Silva (26131);Sd Pm Taiguara Lima Furtado (23989);Sd Pm João Pedro Rodrigues Xavier (25594);Sd Pm Nayara Mendes Caetano (25653);Sd Pm Joice Pantoja Santiago (25947);Sd Pm Gustavo Pena Feitoza (26297);Sd Pm Karen Bom (26347);Sd Pm Cristhian Denner de Almeida Barbosa (26521);3º Sgt Pm Orlando Martins Bacelar (19420);Cb Pm Ariana Samara Dos Santos Aires (21117);Cb Pm Giselle Guedes Simões (25129);Cb Pm Arizane Gomes Soares (25187);2º Sgt Pm Elesandro Silva de Sousa (17461);2º Sgt Pm Denise Meireles de Andrade (18270);Cb Pm Elizandra Hellen Melo Verçosa (24298);Cb Pm José Wilson Tavares Bezerra Júnior (24996);Sd Pm Rafael Bentes de Almeida (26508);Sd Pm Janini Emy Sakamoto Prado (25642);Sd Pm Lucas Almeida Lima (26253);Cadete 1 Letícia Dávila Portugal (26795);Cadete 1 Leandro Costa da Rocha (26796);St Pm Nicson Oliveira Rodrigues (20738);Cb Pm Adson Neves dos Santos (20985);Cb Pm Fabíola Cristianne Silva Gerich (21435);Cb Pm Norberth José Costa Carvalho (21973);Sd Pm Paulo Ricardo dos Santos Ribeiro (26007);Sd Pm Wenderson Pinto Neves (26017);Sd Pm Renato Malta de Mendonça (27240);Sd Pm Guilherme Miranda de Santana Junior (27020);Sd Eduardo Lima Leitão (26959);1º Sgt Pm Armando Luiz Lopes Miranda (15334);Sd Pm Leandro Silva Guedes (27746);Sd Pm Jeidson Eduardo Mendes Moreira (25592);1º Sgt Pm Helton de Oliveira Neves (15705);Sd Pm Alexandre Barbosa Dos Santos (26077);3º Sgt Pm Alexsander de Oliveira Assunção (19835);Cb Pm Jideao Souza Da Silva (22590);Sd Pm Emelly Viana Glória (26996);Sd Pm Jorge Tavares Ferreira (25743);Cb Pm Gilberto Saraiva Correa (21511);SD Pm Marcondes Belem da Silva Saide (27160);3º SGT Pm Hélio Ghidell Pereira Castelo Branco (19096);CB Pm Matheus Alfaia da Costa (25032);SD Pm Andre Alves dos Santos (25680);ST Pm William da Silva Carvalho (15112);1º Sgt Pm Andre Feitosa Pereira (15382);3º Sgt Pm Akel Ananias Benicio Arruda (19821);CB Pm Alexandre Mourão (21025);3º Sgt Pm Simone Cristina Almeida Felix Alencar (14805);3º Sgt Pm Daiane Andrade Nogueira (20236);SD Pm Marcos Adriano Pires Leocadio (26354);3º Sgt Pm Dleon Batista do Nascimento (19895);SD Pm Tássio Pinto Alecrim (25561);Período:22/06/2026 a 29/06/2026.Objetivo:

Apoio à Operação Parintins. BG Anexo 104 de 11 de junho de 2026.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Cap Pm Rodrigo dos Santos Souza (19521);Cap Pm Danielson Assef Pereira da Rocha (23062);St Pm Raimundo Marialva Moreira (16939);St Pm Sandokan Brito da Conceição (17935);1º Sgt Pm Anixon Denis Souza da Silva (15332);1º Sgt Pm Francijander Maia Trindade (16238);1º Sgt Pm Fredson Menezes da Silva (16735);1º Sgt Pm Rogerio da Silva Freitas (16968);2º Sgt Pm Jaime Alan de Sousa Lopes (17828);2º Sgt Pm Eliezio Vargas de Araujo (18081);3º Sgt Pm Nailson Neves Soares (20089);3º Sgt Pm Ivã da Silva Marcelo (22555);Cb Pm Jairo Adriano de Moraes Soares (21593);Cb Pm Carlos Adriano Serrão de Matos (22976);Cb Pm Daniel Pena Reis (21235);Cb Pm Jeferson Jesus de Castro (23402);Sd Pm Douglas Roberto Barbosa Rabelo (26323);Sd Pm Ariel Vitória Ribeiro da Silva (25834);Período:22/06/2026 a 30/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. BG Anexo 104 de 11 de junho de 2026.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Maj Pm Suzy Dayana Pereira Chagas (20909);Cap Pm Kleber do Carmo Barbosa (22891);Período:24/06/2026 a 29/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 293/2026-GABSCG/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Cap Pm Tiago Ribeiro dos Ramos (19594);2º Sgt Pm Fábio Santana Rodrigues (17774);3º Sgt Pm Eduardo Marreira Maciel Gomes (19907);Sd Pm Lucas Fortes Pereira (26408);Período:23/06/2026 a 29/06/2026;Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 317/2026-ACIPMAM/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Cap Pm Rodrigo dos Santos Souza (19521);Cap Pm Danielson Assef Pereira da Rocha (23062);St Pm Raimundo Marialva Moreira (16939);St Pm Sandokan Brito da Conceição (17935);1º Sgt Pm Anixon Denis Souza da Silva (15332);1º Sgt Pm Francijander Maia Trindade (16238);1º Sgt Pm Fredson Menezes da Silva (16735);1º Sgt Pm Rogerio da Silva Freitas (16968);2º Sgt Pm Jaime Alan de Sousa Lopes (17828);2º Sgt Pm Eliezio Vargas de Araujo (18081);3º Sgt Pm Nailson Neves Soares (20089);3º Sgt Pm Ivã da Silva Marcelo (22555);Cb Pm Jairo Adriano de Moraes Soares (21593);Cb Pm Carlos Adriano Serrão de Matos (22976);Cb Pm Daniel Pena Reis (21235);Cb Pm Jeferson Jesus de Castro (23402);Sd Pm Douglas Roberto Barbosa Rabelo (26323);Sd Pm Ariel Vitória Ribeiro da Silva (25834);Período:22/06/2026 a 30/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. BG Anexo 104 de 11 de junho de 2026.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Maj Pm Suzy Dayana Pereira Chagas (20909);Cap Pm Kleber do Carmo Barbosa (22891);Período:24/06/2026 a 29/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 293/2026-GABSCG/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Cap Pm Tiago Ribeiro dos Ramos (19594);2º Sgt Pm Fábio Santana Rodrigues (17774);3º Sgt Pm Eduardo Marreira Maciel Gomes (19907);Sd Pm Lucas Fortes Pereira (26408);Período:23/06/2026 a 29/06/2026;Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 317/2026-ACIPMAM/PMAM.CONCESSÃO DE DIÁRIAS:Cap Pm Tatiane Braga Sgarbi (23809);Período:24/06/2026 a 29/06/2026;Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 293/2026-GABSCG/PMAM.CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS CIVIS:Destino: Manaus (AM) /Parintins(AM) /Manaus (AM):Func.Civil Geraldo Magela de Souza Filho (4521259-4);Período:16/06/2026 a 30/06/2026; Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 109/2026-DAL/PMAM.Func.Civil Kamilla Nivea Dantas Lira (2238655-6);Func.Civil Jaime da Silva Hounsell (2328346-7);Func. Civil Luana Mendonça de Souza (24086630); Func. Civil Vitória Veras de Araújo (37508938);Func. Civil Ana Graziela Maia da Silva Balieiro (20667469);Func. Civil Edimar Godinho Almeida (1111013-9);Func. Civil Ilma de Carvalho Erazo (1524272-2);Período: 22/06/2026 a 29/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. BG nº 107 de 16 de junho de 2026.CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS CIVIS:Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Func.Civil Lourdo Gomes de Souza Filho (1224131);Período:15/06/2026 a 29/06/2026. Objetivo: Apoio à Operação Parintins. Memo nº 109/2026-DAL/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 276025

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0084/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, EM EXERCÍCIO,
 no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. I - **CRISTINA TAILA DE JESUS MORAES.**

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089. **APLICAÇÃO:** 60 dias.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 18 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 276125

**EXTRATO Nº 024/2026 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2026 - DCAM- DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**

Processo: 01.01.022106.000191/2026-64, Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, com CNPJ Nº 50.690.575/0001-51, **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de ações integradas necessárias à instalação de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais sustentáveis, no âmbito do Projeto "Amazonas ECOLAR", integrante do Programa "Amazonas Meu Lar", a ser implementado no Município de Manaus/AM, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Valor/Custo:** Não há transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada órgão. **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 17/06/2026.

Manaus, 18 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 276126

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aqüicultura - SEPA**

ERRATA

No **EXTRATO Nº 001/2025-SEPA**, publicada no **DOE, 02 de julho de 2025, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, PÁG.56**, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 12.374.825,00 (doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 12.374.825,32 (doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 276091

RESENHA Nº23/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Giovanna da Silva Gonçalves - Jonas Cícero de Oliveira. Cargo:** Servidora - Colaborador. **Período:** 19 a 29/6/2026. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Realizar apoio técnico e institucional na entrega do Centro Móvel de Abastecimento de Gelo - CMAG, bem como nas atividades da Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura no turistódromo, visando fortalecer as ações de apoio ao setor pesqueiro, promover divulgação dos programas governamentais e garantir o adequado atendimento ao público durante o evento. **2. Aicelene Salerno Gomes de Lima. Cargo:** Colaboradora. **Período:** 29 a 30/6/2026. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Dar continuidade à implementação do Acordo da Pesca da região do Lago do Limão, visando estabelecer regras para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e promover o ordenamento da atividade na localidade do Ariauzinho.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 276087

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0059/2026 - GAB-SEPA
I - CAMILA SOUZA CAVALCANTE - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 15 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 276090

**Superintendência de Habitação
do Amazonas – SUHAB**

PORTARIA Nº 22/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0627/2026-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pelo Coordenador Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, conforme os autos do Processo Nº **01.03.043201.003981/2026-64**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 08/2026-GAB/FEH, no valor R\$ **1.503.261,88 (um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em favor da SEDURB;

II - OBJETO atendimento de despesas do contrato nº 007/2025 - SEDURB, celebrado com a FM Industria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA., cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para apoio na organização e realização de reuniões e eventos no âmbito do programa Amazonas Meu Lar., PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449039, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R\$ 1.503.261,88**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 18 de junho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 276078

PORTARIA Nº 24/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1224/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº **01.03.043201.003712/2026-06**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 10/2026-GAB/FEH, no valor R\$ **2.079.354,27 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, em favor da UGPE;

II - OBJETO visa atender o pagamento da medição do contrato nº 015/2023 - UGPE, firmado com o Consórcio SEIA - Segurança Escolar do Interior do Amazonas cujo objeto é fornecimento de sistemas e aplicativos móveis customizáveis direcionados a gestão pública, que proporcionem solução de governança de comunicação entre a administração e a sociedade local, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449040, Fonte: 2.754.271.2.7051.0000; **Valor: R\$ 2.079.354,27**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 18 de junho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 276085

PORTARIA Nº 23/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0614/2026-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pelo Coordenador Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, conforme os autos do **Processo nº 01.03.043201.003713/2026-42**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO nº 09/2026-GAB/FEH, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da SEDURB;

II - OBJETO atendimento de despesas de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de regularização fundiária urbana, compreendendo levantamento, diagnóstico, elaboração de peças técnicas, georreferenciamento, estudos urbanísticos e apoio à instrução de processos de titulação, com vistas ao atendimento de núcleos urbanos prioritários no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB., PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, **Fonte:** 2.754.271.2.7051.0000;

Valor: R\$ 1.000.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Presidente do FEH

Protocolo 276088

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Julgamento, de 17/06/2026, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação-SUBCEL/CSC, no Processo n. 01.01.043102.000732/2026-64-SIGED/UGPE, relativo ao Processo de Consultor Individual - CI N. 002/2026; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; **CONSIDERANDO** que a contratação será realizada com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5845/OC-BR (BR-L1615) GN-2350-15 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento as regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Seleção de Consultor individual - CI Nº 002/2026;

II - ADJUDICAR objeto da Seleção em referência ao Consultor, Tiago da Silva Camelo, inscrito sob o CPF n. 926.713.492-20, cujo objeto consiste na Seleção de Consultor especializado para atuar como Gerente de Engenharia residente, em apoio à coordenação local, no âmbito do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS, no valor global de R\$ 294.683,52 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e

III - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**, Manaus, 18 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELLO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

Protocolo 276115

AVISO DE LICITAÇÃO - LPN nº 002/2026-SUBCEL/CSC

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratante: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Projeto: Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS

Contrato de Empréstimo: 5845/OC-BR (BR-L1615)

Edital Nº: LPN 002/2026-SUBCEL/CSC

Data: 18 de junho de 2026

1. O Estado do Amazonas, da República Federativa do Brasil, solicitou um financiamento de um montante equivalente a US\$ 70.000.000,00, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar os fundos para o pagamento de bens, obras, serviços e serviços de consultoria a ser adquiridos pelo Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI

Parintins, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO PROSAI PARINTINS**. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Nacional (LPN) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em 2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º de janeiro de 2020, e estará aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.

4. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida em meio digital (pen drive) nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, sito à Rua Jonathas Pedrosa, Nº 659, Centro, CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil, Fones: +55 (92) 3131-3812/99135-6482, ou Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br, por qualquer concorrente elegível.

5. Maiores informações podem ser obtidas por e-mail ou endereço da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC durante o horário de expediente de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus).

6. As propostas deverão ser entregues no endereço acima mencionado até às 10 horas do dia 05 de agosto de 2026, acompanhadas de uma Garantia de Proposta no valor de R\$ 1.235.708,13 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e treze centavos), ou o equivalente em moeda livremente conversível, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. Os serviços serão executados na cidade de Parintins/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital.

8. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 276086

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 144/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.02.017301.001357/2026-59 (FCECON)**;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica nos autos do processo supracitado, em 06/04/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA, em razão do atraso na execução dos serviços contratados por meio do Contrato n.º 30/2025.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCAO, matrícula: 235.702 - 0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 18 de junho de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 18 de junho de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 276113

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 926/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.02642EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, LUCELISY SILVA BORGES, no cargo de Biólogo, com equivalência remuneratória para o cargo de Técnico de Nível Superior, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 157.253-9C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Produção Rural, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.630,31 (dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; mais R\$ 657,58 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Curso de 25%, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 11, II, A, da Lei nº. 3.510/10; mais R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) de Vantagem Pessoal do Decreto 21.712, de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº. 21.712/01, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº. 34.014/13; mais R\$ 5.260,62 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.562,51 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 275983

PORTARIA Nº. 499/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08978EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, REJANE MONTEIRO LIMA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 151.191-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.113,59 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, anexo III, lei nº. 7.836 de 11 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.113,59 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 275985

PORTARIA Nº. 531/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo

artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04531EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SAMIRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 109.410-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 55,12 (Cinquenta e cinco reais e doze centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelo índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.677,46 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 275987

PORTARIA Nº. 757/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao nome do segurado, e o que mais consta do processo nº. 2024.1.06696EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.025/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 29 de outubro de 2024, MANOEL DO SOCORRO GOMES BARBOSA, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia PNF.VIG-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 166.327-5A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 1.368,15 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 275997

PORTARIA Nº. 819/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03725EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, JOSE CARLOS TRAJANO DE ALMEIDA, falecido em 27/02/2026, no cargo de Vigia 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 147.992-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.067,80 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 1.889,10 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MARIA ASSUNTA MOURA DA SILVA DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea

"a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 275999

PORTARIA Nº. 841/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00153EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, ROSIMILDA TEIXEIRA MARTINS, falecida em 10/08/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, CLASSE 4, REFERÊNCIA G, matrícula nº. 110.623-6C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.256,14 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 2.611,42 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a JOSE EDSON OLIVEIRA MARTINS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276001

PORTARIA Nº. 861/2026 - PROCESSO Nº. 2026.D.04892EXE - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo nº. 0654147-72.2025.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO os demais documentos constantes no Processo nº. 2026.D.04892EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor EDIVANDER SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 180.479-0B, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 12 junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
180.479-0B	Edivander Souza dos Santos	Analista Previdenciário	Única	14

Protocolo 276002

PORTARIA Nº. 862/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.11492EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, assegurando-se proventos integrais e paridade remuneratória, FRANCISCA DE LOURDES SOUZA LOURO, no cargo de Professor PF20.DTR-I, 1ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 148.048-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos pelo Vencimento 20 Horas, de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025, totalizando seus proventos mensais no valor de R\$ 8.421,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Manaus, 10 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276003

PORTARIA Nº. 865/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.09246EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, FRANCISCO LIRA DE LIMA, falecido em 02/10/2025, no cargo VIGIA PNF-III, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, Matrícula nº. 165.515-9A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.973,56 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a ANTONIA ELEZETE PEREIRA DE LIMA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276006

PORTARIA Nº. 868/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 154/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.04986EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1783/2025, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 13 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ALTAMIRA DA SILVA CRUZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, 2ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 184.201-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de

1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.089,34 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276008

PORTARIA Nº. 870/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.02873EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 06 de março de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 299782/2025, CLEONICE FRANCA ORTIZ, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3º Classe, Referência "D", Matrícula nº. 186.743-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276014

PORTARIA Nº. 871/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03375ALE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da ALE/AM, ANTONIO GARCIA LINS FILHO, falecido em 29/03/2026, no cargo de Agente Legislativo - Referência 20, na matrícula nº. 000.071-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.444,37 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 9.853,72 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA ILMA DOS SANTOS LINS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276018

PORTARIA Nº. 884/2026 - PROCESSO Nº. 2023.7.00330EXER2 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 197/2023, publicada no D.O.E. de 02/02/2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da POLÍCIA CIVIL-AM, MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE, falecido em 31/12/2022, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2ª CLASSE, matrícula nº. 170.139-8B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 19.993,96 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa

e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 18.326,38 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a SAMUEL VICTOR NOBREGA CATUNDA REZENDE, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 20/03/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276020

PORTARIA Nº. 886/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.10309EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, FLAVIO BRAGA DE ASSIS, falecido em 12/10/2025, no cargo de TECNICO DE SAUDE, CLASSE C, REF 4, matrícula nº. 005.678-2 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.479,49 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.585,18 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MAISA ALVES AZEVEDO, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, ttxto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276022

PORTARIA Nº. 888/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o cumprimento da decisão acerca do processo nº. 2025.4.07153EXE, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 572/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de abril de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, DANILO GOMES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 113.790-5B, do Quadro de Pessoal suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ R\$ 1.067,09 (mil e sessenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25, a partir de 1º de março/26; mais R\$ 1.158,87 (mil e cento cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1, inciso II, Anexo II, da Lei nº. 7.812/25. A partir de 1º de março/26; mais R\$ 106,71 (Cento e seis reais e setenta um centavo), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no

valor de R\$ 2.332,67 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276024

PORTARIA Nº. 897/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10115EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA PEREIRA DE NEGREIROS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor C3 ED-ESP-III, 3ª Classe, Referência "H" Matrícula nº. 030.844-7B, do Quadro Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 82,69 (oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.705,03 (três mil, setecentos e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 10 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276036

PORTARIA Nº. 900/2026 - PROCESSO Nº. 2026.D.05118EXE - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 3º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo nº. 0049720-47.2026.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 179.561-9B, Analista Previdenciário, na referência 12, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 12 junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
179.561-9B	Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	Analista Previdenciário	Única	12

Protocolo 276037

PORTARIA Nº. 818/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01203EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ALMIR BEZERRA, falecido em 25/01/2026, na patente de Soldado, Mat. nº. 052.355-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ R\$ 6.028,30 (seis mil, vinte e oito reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.028,30 (seis mil, vinte e oito reais e trinta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LENIR MATOS BEZERRA, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276038

PORTARIA Nº. 914/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.04279 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR Sr. ROBSON SORIA NEGREIRO, Analista Previdenciário, matrícula nº. 215.462-5A, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela coordenadoria de Análise de Processo Previdenciários - COPREV por motivo de viagem do titular o Sr. SERGIO FERREIRA NETO. DESIGNAR a Sra. SANDRA HELENE SANTANA GUSMAO ANDRADE, Assistente Técnico Controle Interno - CONTRIN, matrícula nº. 103.227-5 E, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela Gerência Controle Interno- CONTRIN, por motivo de viagem da titular Sra. KEYDMA MARIA FERREIRA PONCE DE LEÃO. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 10 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276039

PORTARIA Nº. 927/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06978EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, JOSE AUGUSTO CRUZ GRANA, no cargo de Agente Administrativo, 4ª Classe com equivalência remuneratória para o cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 116.685-9B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.089,36 (mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo

com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.177,45 (mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.375,75 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276047

PORTARIA Nº. 929/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10132EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANAIDA BAIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Contabilidade, Classe D, Referência 4, Matrícula nº. 019.993-1D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.519,28 (mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 276,63 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 25% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 32 da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme processo nº. 5581/13 da PGE); mais R\$ 1.380,71 (mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 151,93 (cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.328,55 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276048

PORTARIA Nº. 931/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08312EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, BERNADETH SOCORRO PERRONE DO ROSARIO, no cargo de Agente Administrativo A-N.B., com equivalência remuneratória para o cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 135.458-2B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.094,81 (mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.183,34 (mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de

Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.387,63 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 03 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276052

PORTARIA Nº. 936/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09136EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA AMERICA CARLOS BARROS, no cargo de Auxiliar Administrativo PNF.ADM-I, 1ª Classe, Referência D, Matrícula nº. 103.865-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.923,48 (mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 453,47 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.432,07 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), mensais.

Manaus, 08 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276055

PORTARIA Nº. 942/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 169/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.04801EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2119/2025, publicada no D.O.E. de 18 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADALBERTO AUGUSTO ELIAS, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 127.561-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo

único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276056

PORTARIA N.º 943/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 446/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2026.T.04174EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 2068/2025, publicada no D.O.E. de 07 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, ADEMIAS GOMES BORGES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º 129.717-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n.º 5581/13); R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei n.º 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e sete centavos), mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276057

PORTARIA N.º 944/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 381/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2026.T.04842EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 1860/2025, publicada no D.O.E. de 13 de outubro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, ANA PAULA GOMES TAVARES, no cargo de Professor PF20. DTR-I, 1ª Classe, Referência "G", Matrícula n.º 115.006-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 7.859,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo

13º da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.885,36 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276058

PORTARIA N.º 954/2026 - PROCESSO N.º 2026.A.05006 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento da sra. MARIA LÚCIA LIMA DUTRA, Analista Previdenciária matrícula n.º 187.630-9B, à cidade de Araguaína/TO, no período de 24 a 27/06/2026. AUTORIZAR o pagamento de diárias da servidora em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERAf e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor.

Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276060

PORTARIA N.º 808/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 485/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º 2022.T.06715EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 825/2022, publicada no D.O.E. de 02 de junho de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 30 de março de 2012, a contar de 23 de julho de 2018, na conformidade do Laudo Médico n.º 116244/2018, INÊS PERES LOUREIRO, no cargo de Assistente Técnico A.TEC-I, 1º Classe, Referência "E", Matrícula n.º 051.155-2F, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da lei n.º 5.759 de 06 de janeiro de 2022; mais R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) equivalente a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010; mais R\$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Ambiental, de acordo com o artigo 8º, c/c inciso VI e §3º, do artigo 11, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da lei n.º 5.759 de 06 de janeiro de 2022; mais R\$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14/11/86; mais R\$ 487,22 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14/11/86; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.456,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), mensais

Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276061

**Universidade do Estado do Amazonas
- UEA****PORTARIA Nº 011/2026 - CPAD/UEA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.016820/2026-50. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, ANDREA DE ALMEIDA CAMURÇA** como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Tecnologia - EST. **CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276079

PORTARIA Nº 005/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.016500/2026-09. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, ERIC VALENTE DE CRISTO** como prestador de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Tecnologia - EST. **CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276080

PORTARIA Nº 007/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.016519/2026-47. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, MARCOS SILVA SANTOS DE CASTRO** como prestador de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Tecnologia - EST. **CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276082

PORTARIA Nº 004/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.016504/2026-89. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, DOUGLAS ALEIXO SANTOS DA CRUZ** como prestador de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza

a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Tecnologia - EST.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276083

PORTARIA Nº 009/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.016526/2026-49. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, MARIANA CHÃ DA SILVA** como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Tecnologia - EST. **CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276084

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS**PORTARIA Nº 084/2026- GFPS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a publicação do Edital 003/2025-FPS Setor Social em 17 de dezembro de 2025, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o item 8.1, etapa 2 do Edital 003/2025-FPS, que trata da homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 3 do Edital 003/2025-FPS, que discorre sobre prazo para interposição de recurso contra o resultado do Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 4 do Edital 003/2025-FPS, que discorre sobre a análise de recursos pela Vice Presidente do FPS;

RESOLVE:

I - DIVULGAR o resultado definitivo da fase de celebração do Edital 003/2025-FPS Setor Social, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANAUS	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/0001-01	R\$ 192.710,00	9,7
2	MANAUS	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER - GACC	04.285.392/0001-33	R\$ 192.772,10	9
3	MANAUS	JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS	07.690.265/0001-08	R\$ 200.000,00	8,9
4	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA	01.139.179/0009-82	R\$ 200.000,00	8,9
5	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	03.065.522/0001-60	R\$ 154.580,70	8,85
6	MANAUS	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	04.162.681/0001-45	R\$ 199.906,04	8,8
7	MANAUS	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	21.567.173/0001-66	R\$ 199.866,54	8,8

8	IRANDUBA	O CORAÇÃO DO PAI	13.434.693/0001-72	R\$ 197.370,00	8,75
9	PARINTINS	INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ	10.771.375/0001-09	R\$ 200.000,00	8,55
10	MANAUS	INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT	07.566.118/0001-20	R\$ 135.766,78	8,5
11	MANAUS	INSTITUTO CONSTRUIR	53.326.981/0001-28	R\$ 200.000,00	8,5
12	MANACAPURU	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - IVV	13.523.495/0001-85	R\$ 200.000,00	8,3
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR EM AÇÃO	27.139.519/0001-01	R\$ 200.000,00	8,25
14	MANAUS	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	40.403.911/0001-84	R\$ 174.819,55	8,2
15	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA	04.059.553/0001-70	R\$ 166.230,99	8,1
16	MANAUS	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/0007-89	R\$ 194.196,30	8,1
17	MANAUS	OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS	34.685.315/0001-31	R\$ 199.836,00	8
18	MANAUS	INSTITUTO DE PESQUISA E FERTILIDADE DR. ARTHUR LEMOS - "PRESERVANDO VIDAS"	37.853.444/0001-80	R\$ 196.935,72	8
19	MANAUS	JOVENS DO FUTURO	23.539.063/0001-16	R\$ 200.000,00	7,95
20	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/0001-42	R\$ 200.000,00	7,95
21	MANAUS	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA - ISA	18.026.845/0001-11	R\$ 191.920,38	7,9
22	MANAUS	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/0001-81	R\$ 197.350,00	7,9
23	MANAUS	MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS	04.367.546/0001-36	R\$ 143.527,14	7,85
24	MANAUS	LAR BATISTA JANELL DOYLE	63.692.354/0001-64	R\$ 200.000,00	7,8
25	TEFÉ	IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE TEFÉ	04.289.518/0001-48	R\$ 199.370,00	7,8
26	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIOS	17.858.360/0001-21	R\$ 178.800,00	7,8
27	TEFÉ	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA TERESA DAVILA	48.555.775/0137-23	R\$ 200.000,00	7,8
28	MANAUS	INSTITUTO ABRAÇE +	47.165.330/0001-09	R\$ 199.999,96	7,75
29	MANAUS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA AMAZÔNIA	24.197.571/0001-26	R\$ 199.932,00	7,65
30	MANAUS	INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV	16.688.072/0001-03	R\$ 200.000,00	7,6
31	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO	48.555.775/0029-50	R\$ 200.000,00	7,6
32	BERURI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BERURI	49.008.302/0001-03	R\$ 200.000,00	7,6
33	MANAUS	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35	R\$ 187.200,00	7,6
34	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE PAZ E BEM - ASSIPAB	08.052.564/0001-80	R\$ 200.000,00	7,6
35	MANAUS	INSTITUTO PENIEL IRMÃOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - IPIAS	48.792.458/0001-57	R\$ 199.999,86	7,6
36	CAREIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE	01.058.667/0001-08	R\$ 172.395,74	7,6
37	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA-AM	02.312.600/0001-10	R\$ 193.710,00	7,55
38	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO	51.602.831/0001-74	R\$ 200.000,00	7,5
39	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - APAE	48.797.071/0001-93	R\$ 188.060,00	7,5
40	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA	02.906.798/0001-60	R\$ 159.539,40	7,5
41	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA AMIGOS DO PEITO	14.772.873/0001-27	R\$ 200.000,00	7,5
42	MANAUS	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	27.687.450/0001-50	R\$ 200.000,00	7,5
43	MANAUS	INSTITUTO DESEMBARGADOR CÂNDIDO HONÓRIO	04.308.288/0001-17	R\$ 144.000,00	7,5
44	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA	43.230.552/0001-07	R\$ 175.680,00	7,5
45	MANAUS	MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE	02.868.068/0001-12	R\$ 199.925,57	7,5
46	MANAUS	INSTITUTO ABÍLIO PONTES	07.347.234/0001-52	R\$ 199.990,00	7,5
47	COARI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI	23.000.839/0001-25	R\$ 186.800,00	7,4
48	MANAUS	DESAFIO JOVEM DE MANAUS	04.275.046/0001-74	R\$ 180.909,69	7,4
49	MANAUS	INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS	19.496.532/0001-90	R\$ 125.481,97	7,4
50	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA	03.641.279/0001-80	R\$ 157.069,28	7,4
51	MANAUS	INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV	12.402.908/0001-00	R\$ 189.195,50	7,4
52	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMUNITÁRIOS DO BAIRRO JESUS ME DEU	05.548.667/0001-18	R\$ 200.000,00	7,4
53	MANAUS	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	15.769.227/0001-73	R\$ 200.000,00	7,4
54	MANAUS	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP	63.694.798/0001-39	R\$ 194.911,30	7,2
55	PAUINI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAUINI - APAE	42.934.530/0001-57	R\$ 179.960,00	7,2
56	MANAUS	INSTITUTO CAUÊ TINOCO - INSCATI	35.956.829/0001-47	R\$ 199.990,00	7,2

57	PARINTINS	INSTITUTO DE MULHERES MÃE SOLO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -AM	05.484.846/0001-68	R\$ 200.000,00	7,1
58	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISMA - CENTRO MISSIONÁRIO SALESIANO	04.373.163/0087-40	R\$ 185.225,00	7,1
59	MANAUS	INSTITUTO SOCIAL RECOMEÇAR	46.943.898/0001-32	R\$ 196.102,00	7,1
60	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SAMAÚMA - ASSIS	11.957.557/0001-31	R\$ 193.890,00	7,1
61	MANAUS	INSTITUTO FRANCISCO MACEDO	52.308.216/0001-12	R\$ 200.000,00	7
62	MANACA-PURU	ESPAÇO ACOLHER - CASA DE SARA	13.009.104/0002-90	R\$ 200.000,00	7
63	MANAUS	INSTITUTO REDENÇÃO EM AÇÃO	49.634.906/0001-57	R\$ 200.000,00	7
64	TEFÉ	INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT	08.931.561/0001-16	R\$ 188.909,79	7
65	TABATINGA	ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA - MAIS AMOR	10.614.159/0001-50	R\$ 145.990,00	7
66	MANAUS	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA	03.470.157/0001-79	R\$ 199.935,64	7
TOTAL				R\$ 12.460.760,94	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE - GABINETE DOFPS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 276089

PORTARIA Nº 085/2026- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a publicação do Edital 004/2025-FPS Setor Primário em 17 de dezembro de 2025, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o item 8.1, etapa 2 do Edital 004/2025-FPS, que trata da homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 3 do Edital 004/2025-FPS, que discorre sobre prazo para interposição de recurso contra o resultado do Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 4 do Edital 004/2025-FPS, que discorre sobre a análise de recursos pela Vice Presidente do FPS;

RESOLVE:

I - DIVULGAR o resultado definitivo da fase de celebração do Edital 004/2025-FPS Setor Primário, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANACA-PURU	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMA	14.619.260/0001-54	R\$ 180.000,00	7,9
2	ANAMÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI - AACCA	10.625.611/0001-89	R\$ 151.700,00	7,85
3	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ADUACÁ	02.845.697/0001-27	R\$ 162.462,90	7,8

4	ALVARÃES	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JURUAMA	06.079.318/0001-96	R\$ 179.550,00	7,8
5	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARANTUBA	18.279.681/0001-34	R\$ 176.830,00	7,7
6	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	05.157.580/0001-49	R\$ 179.999,00	7,7
7	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA ISABEL	08.311.723/0001-13	R\$ 180.000,00	7,6
8	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	11.388.678/0001-00	R\$ 180.000,00	7,6
9	URUCARÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ	00.703.974/0001-31	R\$ 179.670,00	7,6
10	RIO PRETO DA EVA	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - COOPNORTE	53.148.093/0001-62	R\$ 180.000,00	7,6
11	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO DAS ÁGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84	R\$ 174.690,00	7,6
12	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO KM 30 - BR 230 - RIO PASSIÁ - APAKRIP	02.473.185/0001-87	R\$ 179.280,00	7,6
13	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO CRESCENDO COM UNIÃO	34.529.107/0001-43	R\$ 175.840,00	7,6
14	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA	04.890.890/0001-05	R\$ 178.955,00	7,5
15	MARÃ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DO SETOR AUTI PARANÁ DE BAIXO	31.146.451/0001-65	R\$ 180.000,00	7,5
16	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COM. NOVA JERUSALÉM	05.417.082/0001-98	R\$ 180.000,00	7,5
17	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI	02.513.683/0001-06	R\$ 180.000,00	7,5
18	RIO PRETO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - ASPROD	52.437.210/0001-45	R\$ 180.000,00	7,5
19	ITACOA-TIARA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM	10.352.636/0001-56	R\$ 180.000,00	7,5
20	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS RESIDENTES NO KM 46 DA AM-010 - ASAFAM	30.629.518/0001-50	R\$ 172.990,00	7,5
21	FONTE BOA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DA COMUNIDADE DE SANTA MARIA	47.676.092/0001-98	R\$ 180.000,00	7,5
22	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ANGELIN	08.948.441/0001-21	R\$ 179.619,00	7,4
23	ANORI	COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - COMATRA	04.506.200/0001-71	R\$ 180.000,00	7,4

24	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO RAMAL PROGRESSO - NOVA VIDA	49.877.739/0001-75	R\$ 179.465,00	7,3
25	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RAMAL BURITIS	40.697.448/0001-20	R\$ 179.765,00	7,3
26	CAAPI-RANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO - DOMINGUINHOS - ASDERPROCS	06.916.325/0001-03	R\$ 179.400,00	7,2
27	CAREIRO CASTANHO	CAPRUC - COOPERATIVA DE AQUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO CAREIRO	12.493.385/0001-55	R\$ 179.800,00	7
28	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EBENEZER	29.478.791/0001-41	R\$ 180.000,00	7
			TOTAL	R\$ 4.970.015,90	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE - GABINETE DOPFS,
em Manaus, 18 de junho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 276093

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001169/2026-12; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 26/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

2-Nome e Cargo: Renier Fragoso-Téc. De Nivel Sup. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.001178/2026-03; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

3-Nome e Cargo: Eduardo Jorge Moraes de Souza-Assistente Téc II; SIGED N° 01.04.016508.001173/2026-80; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

4-Nome e Cargo: Alvacir Siqueira da Silva-Assessor III; SIGED N° 01.04.016508.001174/2026-25; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 30/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

5-Nome e Cargo: Lenine Xavier Louzada Junior-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001172/2026-36; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 30/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

6-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001207/2026-37; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

7-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc II; SIGED N° 01.04.016508.001176/2026-14; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

8-Nome e Cargo: Anayra Tavares Neves Benevides-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001210/2026-50; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins;

9-Nome e Cargo: Rebeca Simões de Almeida-Assistente Téc II.; SIGED N° 01.04.016508.001190/2026-18; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins; e

10-Nome e Cargo: Jose Luiz Pereira da Silva-Assessor de Planej. Est. SIGED N° 01.04.016508.001134/2026-83; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06 a 29/06/2026; Objetivo: Integrar a equipe de apoio técnico-operacional responsável pelo funcionamento da Estação do Turismo durante o 59º Festival Folclórico de Parintins; e

11-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001108/2026-55; Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, no período de 15/06 a 19/06/2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico.

Manaus, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 276054

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 119-7/2025.

Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 119-7/2025; Processo N.º 642/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M F Locações de Equipamentos Ltda (CNPJ: 15.705.978/0001-26); Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos, do Contrato AADC N.º 119-7/2025; Valor: Item 48 R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) e quantitativo de 90 (noventa diárias); Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 27/04/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 276120

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **Aquisição de Acessórios Operacionais que serão integrados ao equipamento Geofone, essencial para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo n° **01.05.043501.002061/2026-15**. Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 09/07/2026 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 276094

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

DOE
na palma
da sua mão!





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Apuí/AM em exercício, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2026-SRP, Processo Licitatório Nº 031/2025**, tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preço para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**", foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 11 de junho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 274969

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2026
1 - **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 019/2026 celebrado em 10/06/2026.

2 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ Nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS**, CNPJ: 19.469.604/0001-00.

3 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO nº 980257/2025.

4 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.

5 - **DO VALOR:**

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.388.790,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do serviço.

6 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com início em 10/06/2026 à 09/06/2027, podendo ser prorrogado.

7 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes

Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).

Ficha: 703

Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).

Ficha: 180

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 10 de junho de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 274789

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: Pavimentação em vias urbanas no Município de Boca do Acre/AM.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 02 de julho de 2026. Hora 10:00 (**horário de Brasília**) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de junho de 2026.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 275967

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DA XIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BOCA DO ACRE - EXPOBOCA 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Diário do Amazonas:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 11:00.

LEIA-SE:

Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 11:00.

Boca do Acre (AM), 18 de junho de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 276100

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará a **PRORROGAÇÃO DA DATA** da licitação, para registro de preços, na modalidade **chamada pública específica para Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais**, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do PNAE.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Motivo da Prorrogação: A prorrogação do certame decorre da necessidade dos interessados de terem mais tempo hábil para providenciar as suas respectivas documentações, visando assegurar maior competitividade, transparência e ampla participação dos interessados, nos termos da legislação vigente.

Novo Período: 26/05/2026 a 10/07/2026.

Local de Apresentação da Documentação: no setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Joaquim Borba s/nº, Bairro Centro Envira/AM CEP 69.870-000 horário de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios> ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 02 de junho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Protocolo 274072

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90006/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, nº 381 - Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90006/2026, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Infraestrutura Produtiva do Município de Envira/AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de junho de 2026 às 11h00min (horário de Brasília-AM), no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com.

Envira, (AM), 15 de junho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Protocolo 275406

Humaitá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução

INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para Execução da Obra de Construção do Prédio que abrigará o Núcleo Básico do CEU da Cultura no Município de Humaitá/AM, contemplado pelo Novo PAC.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.157.342,82 (Dois milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DATA DE ABERTURA: 06/07/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: <https://www.licitanet.com.br/>

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pelo Pregoeiro LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 276142

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2026 e 015/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que fará realizar as seguintes sessões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 - CPC/PMNA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência. **Data da abertura:** 24 de junho de 2026. **Hora:** 09:00h (Horário de Brasília)

Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - CPC/PMNA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, Secretarias Municipais e Programas vinculados às Secretarias, de acordo com o Termo de Referência. **Data da abertura:** 29 de junho de 2026. **Hora:** 09:00h (Horário de Brasília)

Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Local da abertura: Portal LicitaNet (<https://licitanet.com.br/>)

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Novo Aripuanã (AM), 11 de junho de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 275029



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Centro de Saúde Mental do Amazonas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2026 - DG/CESMAM

DESIGNA servidora para a função que especifica.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DO AMAZONAS

- CESMAM, nomeada pelo Decreto de 06 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, por força de texto expreso no Capítulo II, Art. 149 e inciso III da Lei 1.762 de 14/11/1986, que dispõe sobre os Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas,

CONSIDERADO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERADO** o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **KETELLEN VICK DA COSTA FORTES**, Gerente Administrativa e Financeiro, matrícula nº 278.194-8 A, CPF: 00.917.522-99 lotada no Setor Gerência, para responder como **GESTOR FINANCEIRO e ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA: 017102 - Centro de Saúde Mental do Amazonas, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 11/08/2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO

Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 275979

Empresas Privadas

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDA DAS SAMAMBAIAS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga do Uso de Recurso Hídrico n.º 042/21-01**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Rei João Monte Fusco, nº 767, Santa Etelvina, nas coordenadas geográficas: 02°59'17,20" S e 60°00'49,80" W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 275889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP. Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e substituição quando necessária, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados

na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 18 de junho de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES

Agente de contratação

Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 275922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto: Execução de obras e serviços comuns de engenharia para construção de escola com 02 salas de madeira, na Comunidade Nossa Senhora de Nazaré. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 02 de julho de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 18 de junho de 2026

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação

Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 275924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 992358/2026, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 11:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 18 de junho de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA

Agente de contratação

Portaria nº 2051/2025

Protocolo 275925

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 51/2026 - CEE/AM****RESOLUÇÃO N.º 51/2026 - CEE/AM de 26/05/2026**

Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Médio, ministrado na **Fundação Matias Machline**, localizada na Av. Mario Andreazza, n.º 916, Distrito Industrial, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de janeiro de 2026, estendendo-se até o final do ano letivo de 2035. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Ensino. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta

Portaria n.º 14 CEE/AM de 12/05/2026

Protocolo 275977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por Preço Global, para a Pavimentação do Trecho da Estrada da Agroviola, no Município de Tefé-Am-Pavimentação de estradas vicinais -Instrumento 989277-2025. Data da sessão: 10/07/2026, às 09H00, através da plataforma BNC: <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser impresso pagando o custo de reprodução de 0,60 por folha impressa, ou gratuitamente através dispositivo de armazenamento de dados portátil por solicitação protocolada, e/ou no portal da transparência do município, Tefé/Am, 17/06/2026

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo 275978

**ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR
DO AMAZONAS - APPBMAM****NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO -
PORTARIA Nº 001/2026 - APPBMAM**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO AMAZONAS - APPBMAM, Sr. GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 861.907.172-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, especialmente o artigo 63, alínea "c", CONSIDERANDO a necessidade de composição e fortalecimento da estrutura administrativa da entidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, alínea "c", do Estatuto Social da APPBMAM, que atribui ao Presidente a competência para nomear, ouvida a Diretoria, os auxiliares dos diversos diretores para secundá-los no exercício de suas funções; RESOLVE: Art. 1º Nomear os associados abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos de Diretores, Subdiretores e Coordenadores da Associação das Praças da Polícia e Bombeiro Militar do Amazonas - APPBMAM, para o período de gestão compreendido entre os anos de 2026 a 2030. I. DIRETORA SOCIAL: 3º SARGENTO PM Millane Cruz de Paula - CPF nº ***.982.522.**. II. DIRETOR DE ESPORTE: 1º SARGENTO PM Edinaldo Souza Cruz - CPF nº ***.350.792.**. III. DIRETOR DE EDUCAÇÃO: SOLDADO PM Railson Mesquita Tavares - CPF nº ***.383.072.**; IV. DIRETOR DE EVENTOS: SUBTENENTE BM Walter Barbosa de Souza Junior - CPF nº ***.172.842.**. V. DIRETOR DE INTERIOR: 2º TENENTE PM Jorgemar Pinheiro de Sousa - CPF nº ***.867.162.**. VI. DIRETOR DE BOMBEIROS: 3º SARGENTO BM Cláudio Martins da Silva - CPF nº ***.848.642.**. VII. DIRETOR DE VETERANOS: 2º TENENTE PM Raimundo Nonato Fernandes de Oliveira Junior - CPF nº ***.442.322.**. VIII. DIRETOR DE ENFERMAGEM: SUBTENENTE PM Alfredo Geovanne da Silva Lima - CPF nº ***.617.122.**. IX. COORDENADOR JURÍDICO: 3º SARGENTO PM Franco Barbosa da Silva - CPF nº ***.194.162.**. X. SUBDIRETOR DE PATRIMÔNIO: 3º SARGENTO PM Hamilton Mendonça dos Santos Junior - CPF nº ***.017.402.**; XI. SUBDIRETOR DE ESPORTE: 3º SARGENTO PM Juciney Luz de Lima - CPF nº ***.855.462.**; XII. SUBDIRETOR DE EDUCAÇÃO: 3º SARGENTO PM Cleuder Chagas Braga - CPF nº ***.157.962.**; XIII. SUBDIRETOR DE INTERIOR: 3º SARGENTO PM Edey Harley Câmara dos Santos - CPF nº ***.838.822.**. XIV. SUBDIRETOR DE VETERANOS: SUBTENENTE PM Antônio de Castro Gama - CPF nº ***.627.222.**. Art. 2º Os nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com o Estatuto Social da APPBMAM e demais normas internas vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 17 de junho de 2026.

GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da APPBMAM

Protocolo 276071

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

Concluintes Do Ensino Médio: Escola Sede - Maio/2026: Amarildo Vale De Souza; Cesar Favil; Cleiton De Oliveira Rocha; Êmilly Moraes Da Silva; Handerson Lucas Andrade Sales; Janeth Da Costa Souza Rodrigues; Jorge Henrique Ferreira Moreno Costa; José Antonio Soares; Jovanilda De Jesus Soares; Rayane Kelly Oliveira Rodrigues; Vitor Hugo Barroso De Brito. **Unidade Djalma Batista - Junho/2026:** Eldiane Moraes da Silva, Aroldo Martins de Carvalho.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO

Diretor

Protocolo 276117

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora
mesmo o DOE!
Informação
sempre ao
seu alcance.

